Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 04 de Julho de 2019 • Diario Municipal de Goiás • ANO VIII | Nº 1883

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO CARMO DO RIO VERDE

PODER EXECUTVO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.° 003/2019

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARMO DO RIO VERDE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, considerando a homologação através do Decreto Municipal nº 155/2017, do resultado do CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE EFETIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO RIO VERDE – GO, regido pelo Edital Consolidado n° 001/2016, CONVOCA o Sr. **ADRIEL PEDRO VIANA PEREIRA**, aprovado no Cargo de Fiscal de Vigilância Sanitária, para nomeação e posse em cargo efetivo, observadas as seguintes condições:

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

O candidato deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, **na data de 17 de julho de 2019, às 10 horas,** para entrega de todos os documentos relacionados noAnexo I deste Edital.

Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer um dos documentos constante no Anexo I, impedirá a posse do candidato.

O não comparecimento do candidato nos locais indicados implicará na perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

DOS EXAMES MÉDICOS

2.1 O candidato deverá comparecer às **17 horas**, ao Hospital Municipal de Carmo do Rio Verde, Dr. Eurico Martins, na data de **16 de julho de 2019**, juntamente com laudo do médico do trabalho, citados no anexo I deste Edital, para que sejam VISTADOS pelo médico do município, atestando assim a aptidão física do candidato para desempenhar as funções do cargo ao qual concorreu.

2.2 Não serão admitidos exames médicos admissionais que não forem atestados por médico do trabalho.

DA NOMEAÇÃO E POSSE

3.1 Cumpridas às exigências no que concerne à entrega de documentação e exames médicos admissionais, nos itens “1” e “2” deste Edital, para preenchimento de vagas efetivas constantes do quadro da Prefeitura Municipal de Carmo do Rio Verde- GO, o candidato deverá se apresentar-se ao Departamento de Recursos Humanos Municipal para **nomeação e posse que ocorrerá no dia 22 de julho de 2019, às 08 horas,** nas instalações da Prefeitura Municipal de Carmo do Rio Verde-GO.

DA PUBLICAÇÃO

4.1 O presente Edital de Convocação estará publicado e divulgado no Portal do Município de Carmo do Rio Verde/GO.

4.2 É de inteira responsabilidade do candidato a sua omissão ao que for publicado e/ou divulgado.

4.3 Este edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Carmo do Rio Verde-GO, 25 de junho de 2019.

DELSON JOSÉ SANTOS
Prefeito Municipal

ANEXO I

DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA PELO CANDIDATO

02 Cópias autenticadas dos seguintes documentos:

RG e CPF;
Certidão de Casamento;
Certidão de Nascimento de filho (s), se menor de 14 anos;
Carteira de vacinação atualizada;
Cópia de Comprovante de Endereço atual;
Certidão Negativa do Cartório Distribuidor Cível Estadual;
Certidão Negativa do Cartório Distribuidor Criminal Estadual;
Certidão Negativa Cível e Criminal da Justiça Federal;
Certidão Negativa da Justiça Eleitoral, de quitação com as obrigações eleitorais;
Cópia do certificado de conclusão da escolaridade exigida;
03 (três) Fotos 3X4;
Atestado/Laudo expedido por médico do trabalho;
Carteira/Número PIS/PASEP.

É obrigatória a apresentação de todos os documentos originais no ato da entrega das cópias autenticadas.

RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS

EXAMES DE EXIGÊNCIA BÁSICA DE CARÁTER GERAL PARA TODOS OS CARGOS.

Somente serão considerados válidos os exames realizados nos últimos 03 (três) meses anteriores à data de apresentação à junta médica deste Município.

EXAMES GERAIS PARA TODOS OS CARGOS E FUNÇÕES: (Originais e uma cópia de cada, devendo todos conter assinatura do responsável técnico):

Eletrocardiograma, com Laudo Médico;
Radiografia do tórax em PA e PERFIL, com laudo do Radiologista;
Radiografia de coluna lombar PA/Perfil com laudo;
Encefalograma;
Hemograma Completo;
Glicemia de Jejum;

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Paulo Sergio de Rezende, Hidrolândia/GO
Diretor Financeiro: Cacio Moreira Adorno, Mossâmedes/GO Superintendente

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais.Solicite sua adesão gratuita peloagm@agm-go.org.brAssociação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

Lipidograma completo;
HBSAG;
Anti-HCV;
VDRL;
Urina Rotina/EAS;
TGP: Alanina Aminotransferase;
TGO: AspartatoAminotransferase;
Fosfatase Alcalina;
Gama GT;
Imunofluorescência para T.A. (Doença de Chagas);
PSA (PARA HOMENS ACIMA DE 40 ANOS);
Teste de Esforço (Esteira ou Bicicleta) – Com laudo do médico cardiologista (PARA CANDIDATOS ACIMA DE 40 ANOS);
Colpocitologia Oncótica Parasitária (PARA MULHERES).

PARECERES ESPECIALIZADOS PARA TODOS OS CARGOS/FUNÇÕES: (Originais e uma cópia de cada, devendo constar carimbo, assinatura e a especialidade do profissional responsável):

PARECER PSIQUIÁTRICO;
PARECER OFTALMOLÓGICO;
PARECER DERMATOLÓGICO (somente para o cargo de Agente de Combate a Endemias).

Todos os exames e pareceres deverão ser validados pelo médico do trabalho, conter assinatura e carimbo do responsável técnico.

ALÉM DOS EXAMES GERAIS PARA TODOS OS CARGOS, OS APROVADOS NO CARGO DE AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS DEVERÃO APRESENTAR:

Colinesterase Plasmática;
Radiografia de Coluna (Cervical e Dorsal) PA e PERFIL, com laudo do Radiologista;
Testes Alérgicos de Contato (Teste com 30 elementos), com assinatura e parecer do médico alergista sobre o resultado.

Todos os exames e pareceres deverão ser validados pelo médico do trabalho, conter assinatura e carimbo do responsável técnico.

Publicado por:
Adriel José Pereira
Código Identificador:4010ED7D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA DO NORTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019 - ÓRGÃOS PARTICIPANTES

1 – **Registro de Preços** para **aquisição de gêneros alimentícios, embalagens e descartáveis e materiais de limpeza e higiene,** de acordo com as necessidades do **Hospital Municipal e Unidades Básicas de Saúde,** pelo **período de 12 (doze) meses**, conforme cotação de preços do **Pregão Presencial nº 003/2019** realizado dia **07/06/2019**, constante do **Processo Administrativo nº 9302/2019**, **Protocolo Eletrônico nº 009/2019**.
2 – Tem a **adesão dos órgãos da administração pública**, abaixo relacionados, e suas respectivas dotações orçamentárias vigentes para o ano de **2019**.

Órgãos Participantes	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesas
Secretaria Municipal de Saúde	10.302.0210-2.037 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	3.3.90.30

** 3.3.90.30* – Material de consumo

Alvorada do Norte – GO, **01** de **julho** de **2019**.

IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonardo Santos de Almeida
Código Identificador:A4BDE7D2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA DO NORTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2019 - ÓRGÃOS PARTICIPANTES

1 – **Registro de Preços** para **aquisição de gêneros alimentícios, embalagens e descartáveis e materiais de limpeza e higiene,** de acordo com as necessidades do **Hospital Municipal e Unidades Básicas de Saúde,** pelo **período de 12 (doze) meses**, conforme cotação de preços do **Pregão Presencial nº 003/2019** realizado dia **07/06/2019**, constante do **Processo Administrativo nº 9302/2019**, **Protocolo Eletrônico nº 009/2019**.
2 – Tem a **adesão dos órgãos da administração pública**, abaixo relacionados, e suas respectivas dotações orçamentárias vigentes para o ano de **2019**.

Órgãos Participantes	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesas
Secretaria Municipal de Saúde	10.302.0210-2.037 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	3.3.90.30

** 3.3.90.30* – Material de consumo

Alvorada do Norte – GO, **01** de **julho** de **2019**.

IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonardo Santos de Almeida
Código Identificador:31152D70

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CREDENCIAMENTO

AVISO

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 004/2019

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, com fundamento da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, comunica que estará realizando credenciamento de profissional na área da SAÚDE para prestação de serviços junto aos Programas de Saúde Municipal. Os interessados deverão comparecer munidos da documentação exigida no Edital de Credenciamento nº 004/2019, na Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, sito à Rua Adalto Fernandes, nº 201, nos dias 22, 23 e 24 das 08h00min às 11h00min e das 13:00hmin ás 17:00hmin, com abertura no dia 25 ás 13:00hmin, do mês de JULHO do ano de 2019, para requererem o seu credenciamento. Para adquirir o Edital de Chamamento nº 004/2019, no endereço eletrônico: www.aparecidadoriodoce.go.gov.br, e para eventuais duvidas na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce/GO, ou pelo telefone 64-3637-1107 no horário das 08h00min às 11h00min e das 13:00hmin ás 17:00hmin em horário de expediente.

Aparecida do Rio Doce-GO, 02 de julho do ano de 2019.

PEDRO HENRIQUE MOREIRA DE LIMA
Presidente da CPL

Publicado por:
Pedro Henrique Moreira de Lima
Código Identificador:E7D04918

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CONCURSO PUBLICO

EXTRATO DO EDITAL Nº 1/2019 CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS NO QUADRO DE

PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE/GO.

Francisca Abadia de Resende, Prefeita Municipal de Aparecida do Rio Doce-GO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37, da Constituição Federal, **TORNA PÚBLICO** a abertura de inscrições do **CONCURSO PÚBLICO** destinado ao preenchimento de vagas de categorias funcionais, constantes nos Quadros de Pessoal da Administração Pública Municipal, para os cargos de,Auxiliar de Serviços Gerais, Eletricista, Executor Administrativo, Fiscal Arrecadador, Merendeira, Motorista, Nutricionista, Operador de Máquinas, Operador de Máquinas Pesadas, Professor, Técnico em Enfermageme Zelador. **As inscrições poderão ser realizadas no site** www.consesp.com.br, no período de 19 de agosto até às 23h59min do dia 22 de setembro de 2019. A í**ntegra do edital bem como todas as informações está disponível nos sítios** www.consesp.com.br **e** www.aparecidadoriodoce.go.gov.br**. O Processo seletivo será organizado pela empresa** CONSESP – Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda.

Aparecida do Rio Doce-GO, 02 de julho de 2019.

PATRÍCIA DE SOUSA FREITAS
Presidente da Comissão

Publicado por:
Pedro Henrique Moreira de Lima
Código Identificador:E25ECA9C

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA

PORTARIA-SA Nº 099. DE 01 DE JULHO DE 2019.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 475, de 08 de fevereiro de 2019, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE:

Art. 1º.Tendo em vista que, Srª FRANCISCA ABADIA DE RESENDE, portadora do CPF sob o nº 433.476.651-04, PREFEITA MUNICIPAL, empreendeu viagem para o dia 01 e 02 de julho de 2019, à cidade de Goiânia-GO, a serviço da Administração Pública Municipal.

Art. 2º. Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, a quantia de R$ 700,00 (setecentos reais), conforme autoriza o item 8.1 e 8.2 do Art. 2º do Decreto n.º 475, de 08 de fevereiro de 2019.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

"CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, ao 01 dia do mês de julho de 2019.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Mun. de Administração

Publicado por:
Pedro Henrique Moreira de Lima
Código Identificador:9BA11F8F

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA

PORTARIA-SA Nº 098, DE 01 DE JULHO DE 2019.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 475, de 08 de fevereiro de 2019, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º.Tendo em vista que o Servidor Público MunicipalJOEL VIEIRA JUNIOR,portador do CPF sob o nº 450.450.891-53, ocupante do cargo deSECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA, lotado naSecretaria Mun. de Agricultura, empreendeu viagem para os dias 01 e 02de julho de 2019, à cidade deGoiânia-GO, a serviço da Administração Pública Municipal.

Art. 2º. Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de02 diárias,a quantia deR$ 280,00 (duzentos e oitenta reais),conforme autorizaos itens 2.1 e 2.2 do Art. 1ºdo Decreto n.º 475, de 08 de fevereiro de 2019.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

"CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, ao 01 dia do mês de julho de 2019.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Mun. de Administração

Publicado por:
Pedro Henrique Moreira de Lima
Código Identificador:53210B1E

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA

PORTARIA-GAB Nº 021 de 03 de Julho de 2019.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, nos termos da legislação vigente, visando atender os interesses públicos.

RESOLVE:

Art. 1º. Tendo em vista que o Servidor Público Municipal Leandro Teodoro Resende, ocupante do cargo deSecretario Municipal de Promoção e Assistência Social, lotado na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, empreendeu viagem no dia02 de Julho de 2019, no veículo LOGAN, placa OGM 5988, à cidade de Goiânia-GO, a serviço da Secretaria de Assistência Social, indo na Secretária Cidadã e no Renapsi rede nacional de aprendizagem ,promoção social e integral.
Art. 2º. Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária sem pernoite, àquantia de R$ 90,00 (Noventa Reais) conforme autoriza o item 2.1do Art. 1º do Decreto n.º 475, de 08 de Fevereiro de 2019.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

"CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, 03 de Julho de 2019.

FRANCISCA ABADIA DE RESENDE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Moreira de Lima
Código Identificador:3113DC22

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO

DECRETO/ADMIN. Nº. 523. DE 03 DE JULHO DE 2019.

"Dispõe sobre ponto facultativo nos órgãos e repartições públicas municipais e da outras providencias".

A PREFEITA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,
Considerando o falecimento doSr. DIVINO CASSIANO DE OLIVEIRAno dia03 (três) de Julho de 2019;

DECRETA:

Art. 1º- Fica DecretadoLUTO OFICIALno município, bem como ponto facultativo nas Repartições Administrativas Públicas Municipais, no dia 04 de julho de 2019, quinta-feira, a partir das 08h00min reabrindo normalmente na Sexta-feira dia 05 de Julho de 2019, com expediente normal.

PARÁGRAFO ÚNICO– As atividades essenciais, serão mantidas em funcionamento, mediante orientação da respectiva chefia;

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, em 03 de Julho de 2019.

FRANCISCA ABADIA DE RESENDE
PrefeitaMunicipal

Publicado por:
Pedro Henrique Moreira de Lima
Código Identificador:D6154576

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BALIZA

GABINETE DO PREFEITO
RESCISÃO CONTRATUAL A ATA DE REGISTRO DE PREÇO – ARP Nº 11/2019. RETIFICAÇÃO DE RESCISÃO 58/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Baliza
CNPJ: 01.067.131/0001-59
Contratado(a): GISELE ALVES DOS SANTOS
CNPJ/CPF: 31.099.489/0001-24
Contratado(a): JALLYS DA SILVA MORAES
CNPJ/CPF: 31.215.989/0001-84
Contratado(a): MILLENE GONÇALVES DOS SANTOS
CNPJ/CPF: 27.687.638/0001-07
Contratado(a): EDER MORAIS CLAUDIO
CNPJ/CPF: 29.250.811/0001-22
Contratado(a): RUBILEI PEREIRA DE JESUS
CNPJ/CPF: 28.960.125/0001-82
Contratado(a): KAMILA SOUZA SILVA
CNPJ/CPF: 32.658.206/0001-08
OBJETO: Prestação de serviços de transporte escolar.
Modalidade: PREGÃO 11/2019.
Fundamentação Legal: Regendo-se pela lei decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, decreto nº 4.342/02, art. 3º 2002 e decreto 4.342/02.
Data : 28/03/2019 a 31/12/2019.
Valor: R$ 297,216,00 (Duzentos e noventa e sete mil e duzentos e dezesseis raias)
Data da assinatura: 28 de Junho de 2019.

Onde ler – se : Rescisão 57/2019
Ler-se : Rescisão 58/2019.

Publicado por:
Daniele Barbosa Maia
Código Identificador:433563E2

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 16/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Baliza
CNPJ: 01.067.131/0001-59
Contratado(a): JOÃO BOSCO DE SOUSA MATOS
CNPJ/CPF: 01.731.15710001-50
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de Aquisição de
Materiais de Construção, Ferramentas e Demais Itens Afins
Modalidade: PREGÃO 16/2019.
Fundamentação Legal: Regendo-se pela lei decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, decreto nº 4.342/02, art. 3º 2002 e decreto 4.342/02.
Data : 01/07/2019 A 01/07/2020.
Valor: R$ 473.281,29 (Quatrocentos e setenta e três mil duzentos e oitenta e um reais e vinte e nove centavos)
Data da assinatura: 01 de Juhho de 2019.

Publicado por:
Daniele Barbosa Maia
Código Identificador:CD9AA05E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS
LEI Nº 739/2019

LEI Nº 739/2019 DE 27 DE JUNHO DE 2019

DISPÕE SOBRE A POLÍTICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Esta Lei institui a Política Municipal de Educação Ambiental no Município de Bonfinópolis, em consonância com a legislação federal e estadual pertinente em vigor.

Art. 2º- Para os fins e objetivos desta Lei, define-se Educação Ambiental, como um processo contínuo e transdisciplinar de formação e informação, orientado para o desenvolvimento da consciência sobre as questões ambientais e para a promoção de atividades que levem a participação das comunidades na preservação do patrimônio ambiental, sendo um meio de promover mudanças de comportamentos e estilos de vida, além de disseminar conhecimentos e desenvolver habilidades rumo à sustentabilidade.

Art. 3º- A educação ambiental, direito de todos, é um componente essencial e permanente da educação municipal, devendo estar presente, de forma articulada em todos os níveis e modalidades do processo educativo, em caráter formal e não formal.

Art. 4º- Os princípios básicos da Educação Ambiental são:

I - o enfoque humanístico, sistêmico, democrático e participativo;

II - a concepção do meio ambiente em sua totalidade, considerando a interdependência entre o meio natural, o socioeconômico, político e cultural, sob o enfoque da sustentabilidade;

III - o pluralismo de idéias e concepções pedagógicas, na perspectiva da multidisciplinaridade, interdisciplinaridade e transdisciplinaridade;

IV - a vinculação entre a ética, a educação, a saúde pública, comunicação, o trabalho e as práticas socioambientais;

V - a garantia da continuidade, permanência e articulação do processo educativo com todos os indivíduos e grupos sociais;

VI - a permanente avaliação critica do processo educativo;

VII - a abordagem articulada das questões socioambientais locais, regionais, nacionais e globais;

VIII - o respeito e valorização da pluralidade, da diversidade cultural e do conhecimento e práticas tradicionais;

IX - a promoção da equidade social e econômica;

X - a promoção do exercício permanente do diálogo, da alteridade, da solidariedade, da co-responsabilidade e da cooperação entre todos os setores sociais;

XI - estimular o debate sobre os sistemas de produção e consumo, enfatizando os sustentáveis.

Art. 5º- Os objetivos fundamentais da Educação Ambiental no Município de Bonfinópolis são:

I - a construção de uma sociedade ecologicamente responsável, economicamente viável, culturalmente diversa, politicamente atuante e socialmente justa;

II - o desenvolvimento de uma compreensão integrada do meio ambiente em suas múltiplas e complexas relações, envolvendo aspectos ecológicos, históricos, psicológicos, legais, políticos, sociais, econômicos, científicos, culturais, tecnológicos e éticos;

III - a garantia da democratização e a socialização das informações socioambientais;

IV - a participação da sociedade na discussão das questões socioambientais fortalecendo o exercício da cidadania e o desenvolvimento de uma consciência critica e ética;

V - o incentivo à participação comunitária ativa, permanente e responsável na proteção, preservação e conservação do equilíbrio do meio ambiente, entendendo-se a defesa da qualidade ambiental como um valor inseparável do exercício da cidadania;

VI - incentivar a formação de grupos voltados para as questões socioambientais nas instituições públicas, sociais e privadas;

VII - o fortalecimento da integração entre ciência e tecnologia, em especial o estímulo à adoção de práticas sustentáveis que minimizem os impactos negativos sobre o ambiente;

VIII - o fortalecimento da cidadania, autodeterminação dos povos e a solidariedade como fundamentos para o futuro da humanidade;

IX - o desenvolvimento de programas, projetos e ações de educação ambiental integrados ao Plano Diretor, ao zoneamento ambiental, ecoturismo, mudanças climáticas, à gestão dos resíduos sólidos e do saneamento ambiental, à gestão da qualidade dos recursos hídricos, e uso do solo, do ar, ao manejo dos recursos florestais, à administração da unidade de conservação e das áreas especialmente protegidas, ao uso e ocupação do solo, à preparação e mobilização de comunidades situadas em áreas de risco hidrológico, ao desenvolvimento urbano, ao planejamento dos transportes, ao desenvolvimento das atividades agrícolas e das atividades industriais, ao desenvolvimento de tecnologias, ao consumo e à defesa do patrimônio natural, histórico e cultural.

Art. 6º- No âmbito da Política Municipal estabelecida por esta Lei, compete ao Poder Público promover:

I - a incorporação do conceito de desenvolvimento sustentável no planejamento e execução das políticas públicas municipais;

II - a educação ambiental em todos os níveis de ensino;

III - a conscientização da população quanto à importância da valorização do meio ambiente, da paisagem e recursos naturais e arquitetônicos da cidade, com especial foco nas lideranças locais e em especialistas com capacidade de multiplicação;

IV - o engajamento da sociedade na conservação, recuperação, uso e melhoria do meio ambiente, inclusive com utilização de meios de difusão em massa; e

V - meios de integração das ações em prol da educação ambiental realizadas pelo poder público, pela sociedade civil organizada e pelo setor empresarial.

Art. 7º- A Política Municipal de Educação Ambiental compreende todas as ações de educação ambiental implementadas pelos órgãos e entidades municipais, bem como as realizadas, mediante contratos e convênios de colaboração, por organizações não governamentais e empresas.

Art. 8º- Na determinação das ações, projetos e programas vinculados à Política Municipal de Educação Ambiental, devem ser privilegiadas as medidas que comportem:

I - capacitação de recursos humanos;
II - produção de material educativo e sua ampla divulgação; e
III - acompanhamento e avaliação.

Art. 9º- A capacitação de recursos humanos, voltada para o ensino formal e não formal, comporta as seguintes dimensões:

I - a incorporação da dimensão ambiental durante a formação e a especialização dos educadores de todos os níveis e modalidades de ensino;

II - a preparação de profissionais orientados para as atividades de gestão ambiental; e ambiente.

III - a formação e atualização de profissionais especializados na área de meio ambiente.

Art. 10- As ações de estudos, pesquisas e experimentações voltar-se-ão para:

I - o desenvolvimento de instrumentos e metodologias visando à incorporação da dimensão ambiental, de forma transversal e interdisciplinar, nos diferentes níveis e modalidades de ensino;

II - a difusão de conhecimentos e de informações sobre a questão ambiental;

III - o desenvolvimento de instrumentos e metodologias visando à participação das populações interessadas na formação e execução de pesquisas relacionadas à problemática ambiental;

IV - a busca de alternativas curriculares e metodológicas da capacitação na área ambiental;

V - o apoio a iniciativas e experiências locais e regionais.

Art. 11- Na produção de material educativo deverá ser observada a identificação de seu público-alvo, com vistas à determinação da linguagem e mensagem apropriada, bem como a exposição e a valorização do patrimônio ambiental do município de Bonfinópolis.

Parágrafo Único - Na exposição do patrimônio ambiental, o material educativo deverá privilegiar a divulgação de marcos ambientais, assim

compreendidos os bens naturais considerados identificadores da cidade.

Art. 12- Entende-se por educação ambiental no ensino formal, a desenvolvida no âmbito dos currículos das instituições escolares públicas e privadas, englobando:

I - educação básica, infantil e fundamental;
II - educação média e tecnológica;
III - educação superior e pós-graduação;
IV - educação especial;

Parágrafo Único - As iniciativas de educação ambiental no ensino formal implementada ou apoiada pelo Poder Público Municipal deverão contemplar, prioritariamente, a educação básica.

Art. 13- A educação ambiental será desenvolvida como uma prática educativa integrada, transdisciplinar, contínua e permanente em todos os níveis e modalidades de ensino formal.

§ 1º A educação ambiental não será implantada como disciplina específica no currículo escolar da rede pública municipal, salvo em atividades de extensão, de caráter complementar e extracurricular.

§ 2º Nos cursos de formação e especialização técnico-profissional, em todos os níveis, deve ser incorporado conteúdo que trate da ética ambiental das atividades profissionais a serem desenvolvidas.

Art. 14- A dimensão ambiental deve constar dos currículos de formação de professores, em todos os níveis e em todas as disciplinas.

Parágrafo Único - Os professores em atividade devem receber formação complementar em suas áreas de atuação, com o propósito de atenderem adequadamente ao cumprimento dos princípios e objetivos da Política Municipal de Educação Ambiental.

Art. 15- Entende-se por educação ambiental não-formal as ações e práticas educativas voltadas à sensibilização da coletividade sobre a temática ambiental, e à sua organização e participação na defesa da qualidade do meio-ambiente, realizadas à margem das instituições escolares.

Parágrafo Único - Para fins do disposto no caput, o Poder Público Municipal incentivará:

I - a difusão, por intermédio dos meios de comunicação de massa, de programas educativos e de informações acerca de temas relacionados ao meio ambiente;

II - a ampla participação das escolas, e de organizações não governamentais na formulação e execução de programas e atividades vinculadas á educação ambiental não-formal;

III - a participação de empresas públicas e privadas no desenvolvimento de programas de educação ambiental em parceria com as escolas, e as organizações não-governamentais;

IV - o trabalho de sensibilização junto a população ligada a Unidade de Conservação.

Art. 16- O Sistema Municipal de Educação Ambiental compreende a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a Secretaria Municipal de Educação, o Conselho Municipal de Meio Ambiente – CONSEMA.

Parágrafo Único - O disposto no caput não importa em vedação a que os demais órgãos e entidades municipais implementem ações de educação ambiental, desde que observados os ditames desta Lei e os fixados no âmbito do Sistema Municipal de Educação Ambiental.

Art. 17- À Secretaria Municipal de Meio Ambiente, na qualidade de órgão gestor da Política Municipal de Educação Ambiental, compete:

I - definir diretrizes e elaborar, de forma participativa, o Programa Municipal de Educação Ambiental;

II - definir diretrizes dos programas e projetos, no âmbito da política municipal de educação ambiental, bem como articular, coordenar, executar, supervisionar e monitorar a implantação de suas ações;

III - participar na negociação de financiamentos a programas e projetos na área da educação ambiental;

IV - acompanhar e avaliar, permanentemente, a Política e o Programa Municipal de Educação Ambiental;

V - articular junto ao governo federal e estadual, na implementação e monitoramento das Políticas, programas e projetos no âmbito municipal, contribuindo para a existência de um forte Sistema Nacional de Educação Ambiental.

Art. 18- A implementação de planos, programas e projetos de educação ambiental no âmbito do ensino formal devem ser submetidos à Secretaria Municipal de Educação, observada a legislação em vigor.

Art. 19- A Secretaria Municipal do Meio Ambiente, a Secretaria Municipal da Educação e os demais órgãos do Município de Bonfinópolis deverão consignar em seus orçamentos recursos necessários ao desenvolvimento de programas, projetos e ações de educação ambiental.

Art. 20- A seleção de planos e programas para alocação de recursos públicos em Educação Ambiental deve ser realizada levando-se em conta os seguintes critérios:

I - conformidade com princípios, objetivos e diretrizes da Política Municipal de Educação Ambiental;

II - economicidade, medida pela relação e magnitude dos recursos a alocar e o retorno socioambiental, utilizando-se indicadores qualitativos e quantitativos;

III - análise da sustentabilidade dos planos, programas e projetos em Educação Ambiental que deverá contemplar a capacidade institucional e a comunidade dos planos, programas e projetos.

Art. 21- Os projetos e programas de assistência técnica e financeira realizados, direta ou indiretamente, pelo Poder Público Municipal, relativos a meio ambiente e educação, deverão, sempre que possível, conter componentes de educação ambiental.

Art. 22- O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 90 (noventa) dias a partir da data de sua publicação.

Art. 23- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE BONFINÓPOLIS, aos 27 dias do mês de junho de 2019.

KELTON PINHEIRO
Prefeito de Bonfinópolis

Publicado por:
Grazielle Carla Bastos Kuhn
Código Identificador:01819716

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019.

Processo: 02361/2019.

A Prefeitura Municipal de Buriti Alegre, Estado de Goiás, torna público, que realizará na sala de licitações no prédio da Prefeitura, sito a Rua Goiás, nº 563, 1º andar, Centro, no dia **23/07/2019,** às

9hs00min. **Pregão Presencial nº 016/2019, TIPO:** "MENOR PREÇO POR ITEM", Objetivando aquisição de equipamentos para Implantação do Sistema de Vídeomonitoramento Urbano em Vias Públicas do Município de Buriti Alegre, Estado de Goiás, em conformidade com a proposta nº 029625/2018, referente ao Convênio nº 880066-2018, firmado junto ao Ministério da Justiça, destinados para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Ação Urbana, Transporte e Trânsito, deste Município de Buriti Alegre, Estado de Goiás. As descrições dos itens do objeto encontra-se discriminados no anexo I do edital. O edital estará disponibilizado a partir de 0**8/07/2019**, no site **www.buritialegre.go.gov.br**, ou no endereço acima mencionado, maiores informações pelo telefone: 0(xx) 64-3444-9908, das 07:00 as 11:00 hs das 13:00 as 17:00 hs.

Buriti Alegre - GO, 03 de julho de 2019.

JOÃO ALFREDO INÁCIO DE MELLO
Pregoeiro Oficial;

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito.

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:00526363

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 484-2019

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	
EXTRATO DE CONTRATO Nº 484-2019	
LICITAÇÃO/ MODALIDADE	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2019
OBJETO	Contratação de empresa especializada em **gerenciamento e fiscalização de obras e serviços de engenharia.**
VIGÊNCIA DO CONTRATO	De sua assinatura até 31/12/2019
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	10.122.0033.2.089.3.3.90.39
CONTRATANTE	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS**
CONTRATADA	**D.C. OLIVEIRA LIMA-ME**
CNPJ	32.611.370/0001-51
VALOR DO CONTRATO	**R$ 16.020,00. (dezesseis mil e vinte reais)**
NÚMERO DO CONTRATO	484/2019
DATA DO CONTRATO	01/07/2019

CERTIDÃO

CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no placar da Prefeitura Municipal em 01.07.2019.

Campos Belos/GO, ao 01 dia do mês de julho de 2019.

JOSÉ SOUZA AIRES
Presidente da CPL

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:6D8F27E6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 485-2019

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	
EXTRATO DE CONTRATO Nº 485-2019	
LICITAÇÃO/ MODALIDADE	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2019
OBJETO	Contratação de empresa especializada em **gerenciamento e fiscalização de obras e serviços de engenharia.**
VIGÊNCIA DO CONTRATO	De sua assinatura até 31/12/2019
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	12.361.41.2.054.3.3.90.39
CONTRATANTE	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME**
CONTRATADA	**D.C. OLIVEIRA LIMA-ME**
CNPJ	32.611.370/0001-51
VALOR DO CONTRATO	**R$ 16.020,00. (dezesseis mil e vinte reais)**
NÚMERO DO CONTRATO	485/2019
DATA DO CONTRATO	01/07/2019

CERTIDÃO

CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no placar da Prefeitura Municipal em 01.07.2019.

Campos Belos/GO, ao 01 dia do mês de julho de 2019.

JOSÉ SOUZA AIRES
Presidente da CPL

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:91F0B5E3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N° 014/2019 2ª SESSÃO

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL
EDITAL n° 014/2019 2ª SESSÃO

O Município de CAMPOS BELOS, Estado de Goiás, realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, para Contratação de Empresa para Fornecimento de materiais de construção a serem utilizados em pequenos reparos, ferramentas (motorizadas e diversas) e Equipamentos de Proteção Individual para manutenção das atividades das diversas secretarias e também materiais de consumo (limpeza) para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, a realizar-se no dia **16.07.2019**, com início às **09h00** horas, nos termos da Leis 10.520/02, 8.666/93 e disposições do ato convocatório. Informações: www.camposbelos.go.gov.br; Fone: (0XX62)3451-1403, das 8:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:30h.

Campos Belos/GO, 03 de julho de 2019.

VINICIUS RIBEIRO DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:0DA35C02

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 045/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA
CONTRATADA: HOTEL BAEZA EIRELLI - ME, inscrita no CNPJ sob nº: 18.459.759/0001-00, estabelecida à Av. Presidente Vargas, nº: 300, centro, na cidade de Goiatuba/GO.
OBJETO: Constitui objeto deste instrumento de contrato para a **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM EM HOTEL LOCALIZADO NA CIDADE DE GOIATUBA**, destinados a Promoção de Eventos desta municipalidade, conforme ata de julgamento do Pregão nº **008/2018 – SRP Nº: 005/2018**, nas quantidades especificadas nos anexos I do presente, que fazem parte integrante do mesmo.
VALOR: R$ 34.482,00 (trinta e quatro mil quatrocentos e oitenta e dois reais).
PRAZO: 12 (doze) meses.

Início: 03/07/2019
Término: 03/07/2020.

PAGAMENTO:O valor global a ser pago será de ***R$ 34.482,00 (trinta e quatro mil quatrocentos e oitenta e dois reais),*** em 30 dias do mês subsequente ao vencido, mediante a apresentação da nota fiscal pela contratada e a comprovada execução dos serviços.

Goiatuba-Goiás, 26 de junho de 2019.

Prefeitura Municipal de Goiatuba
GILSON ROSA BATISTA
Contratante

Publicado por:
Valeska Silva Rodrigues
Código Identificador:0E99134D

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 046/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA/GO, sediada a Rua São Francisco nº 570 - centro, Goiatuba/GO.
CONTRATADA: GOIATUBA CASA GRANDE HOTEL LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº: 06.914.692/0001-60, estabelecida à Av. Presidente Vargas, nº: 420, centro, na cidade de Goiatuba/GO.
OBJETO: Constitui objeto deste instrumento de contrato para a **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM EM HOTEL LOCALIZADO NA CIDADE DE GOIATUBA**, destinados a Promoção de Eventos desta municipalidade, conforme ata de julgamento do Pregão nº **008/2018 – SRP Nº: 005/2018**, nas quantidades especificadas nos anexos I do presente, que fazem parte integrante do mesmo.
VALOR: R$ R$ 4.424,00 (Quatro mil quatrocentos e vinte e quatro reais).
PRAZO: 12 (doze) meses.

Início: 03/07/2019 e Término: 03/07/2020.

PAGAMENTO: O valor global a ser pago será R$ 4.424,00 (Quatro mil quatrocentos e vinte e quatro reais), em 30 dias do mês subsequente ao vencido, mediante a apresentação da nota fiscal pela contratada e a comprovada execução dos serviços.

Goiatuba-Goiás, 26 de junho de 2019.

Prefeitura Municipal de Goiatuba
GILSON ROSA BATISTA
Contratante

Publicado por:
Valeska Silva Rodrigues
Código Identificador:6C31F6E9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE GUARAITA

SECRETARIA MUNICIPAL DO EXECUTIVO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO N° 009/2019

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2019
A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARAÍTA, Estado de Goiás, torna público, que por não haver a interposição de recursos contra o resultado obtido na sessão de julgamento, foi a licitação na modalidade Pregão Presencial, sob o nº 09/2019 (Processo nº 1110/2019), HOMOLOGADA em favor da empresa NORTEFORTE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.353.895/0001-00, que apresentou a proposta mais vantajosa ao poder público, perfazendo o valor global de R$ 183.000,00 (cento e oitenta e três mil reais).

Guaraíta/GO, 02 de julho de 2019.

ADNA FERREIRA DE ALMEIDA MARTINS
Prefeita

Publicado por:
Luana Soares Ramos Coelho
Código Identificador:D5138E43

SECRETARIA MUNICIPAL DO EXECUTIVO
EXTRATO DO CONTRATO N° 027/2019

EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Aquisição de trator agrícola com terraceador e grade aradora, conforme exigências do contrato de repasse do Ministério da Agricultura nº 873536/2018/MAPA/CAIXA.
Processo nº 1110/2019.
Modalidade: Pregão nº 009/2019.
Fundamentação Legal: Lei nº 10.520/02 e supletivamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Origem: Recursos Federal e Municipal.
Contratante: MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO.
CNPJ/MF: 26.873.059/0001-88.
Vencedor: NORTEFORTE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA.
CNPJ/MF: 01.353.895/0001-00.
Valor: R$ 183.000,00 (cento e oitenta e três mil reais).
Contrato nº 027/2019.
Data da Assinatura do Contrato: 03/07/2019.
Término: Enquanto durar a garantia de fábrica.
Dotação: 02.08.20.606.0028.2044.3.3.90.30.00.

Guaraíta/GO, 03 de julho de 2019.

MARCELI DE FREITAS COELHO
Secretário Municipal Executivo

Publicado por:
Luana Soares Ramos Coelho
Código Identificador:E08C03FE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GUARANI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE SESSÃO PUBLICA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO

Processo.....:1934/2019
Modalidade de Licitação:PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019
Tipo.....: Menor Preço
Edital nº.....: 010/2019
Objeto.....:Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de planejamento, organização, operacionalização, divulgação e execução de concurso público de provas objetivas e práticas e de provas e títulos a ser promovido para a Prefeitura de GUARANI DE GOIÁS, destinado ao provimento de vagas para diversos cargos públicos que compões o seu quadro permanente e formação de cadastro reserva.
Legislação.....: Leis 10.520/02 e 8.666/93, e normas gerais e especiais desde Edital.

Aos 03(Três) dias do mês de Julho de 2019, reuniu-se o Pregoeiro e a equipe de apoio, para receber e apreciar a proposta do objeto do edital na modalidade Pregão Presencial nº. 009/2019.A reunião teve inicio as 10h00min (dez horas) compareceu as seguintes empresas**: RENI MARCELO VELASCO ME, CNPJ Nº 27.108.900/0001-03,** envelope protocolizado **sob nº2216/2019, EMBRASIL-DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E DE CARREIRAS – EIRELI,** inscrita no **CNPJ Nº 31.936.382/0001-93, IBRASP-INSTITUTO BRASILEIRO DE APOIO A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – LTDA** inscrita no **CNPJ Nº 31.096.331/0001-09, ITEC- INSTITUTO DE TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO LTDA,**inscrita no **CNPJ Nº 11.232.201/0001-30, INSTITUTO GARCEZ DE CONCURSOS, ATUARIA E PESQUISAS LTDA** inscrita no **CNPJ Nº 09.410.292/0001-05, IDCAP – INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E CAPACITAÇÃO**inscrita no **CNPJ Nº 28.534.872/0001-59.** O Senhor Pregoeiro solicitou aos participantes presente a documentação referente ao credenciamento, ficando assim identificadas: **EMPRESA 01:RENI MARCELO VELASCO ME, CNPJ Nº 27.108.900/0001-03**representada por **RENI MARCELO VELASCO**, inscrito no **CPFNº:036.972.889-03**brasileiro, Empresário, residente e domiciliado na cidade de Altonia, Estado do Paraná, Rua das Rosas, nº 94, Jardim Panorama **(Ausente envelope protocolizado sob nº2216/2019), EMPRESA 02: EMBRASIL- DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E DE CARREIRAS – EIRELI,** inscrita no **CNPJ Nº 31.936.382/0001-93** representada por**DARLAN LUCAS DO AMARAL**, inscrito CPF nº 001.351.031-26, brasileiro, solteiro,residente e domiciliado Rua 15,

nº65, Setor Oeste, Goiânia – Go (procurador). **EMPRESA 03: IBRASP- INSTITUTO BRASILEIRO DE APOIO A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – LTDA** inscrita no **CNPJ Nº 31.096.331/0001-09** representada por **EDELSON LUZ BRITO** inscrito no **CPF nº 997.899.491-20**, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Pedro Brant, Qd.14B, Lt.14, casa 02, Santo Hilário, Goiânia – Go (sócio Administrador) **EMPRESA 04: ITEC- INSTITUTO DE TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO LTDA,**inscrita no **CNPJ Nº 11.232.201/0001-30**representada por **EDMAR DE SOUZA MOURA,** inscrito no **CPF Nº281.396.581-20,** brasileiro, divorciado, comerciante, residente e domiciliado Rua 09, Qd.32, Lt.12 BairroSanto Antônio, Goiânia – Go(sócio Administrador**), EMPRESA 05: INSTITUTO GARCEZ DE CONCURSOS, ATUARIA E PESQUISAS LTDA** inscrita no **CNPJ Nº09.410.292/0001-05,** representada por **IVANILTO RODRIGUES DA ROCHA,** inscrito no **CPF Nº 015.584.591-89**, brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado a Rua11, Qd.35, Setor Central Mambaí – Go (Procurador) **Empresa 06: IDCAP – INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E CAPACITAÇÃO** inscrita no **CNPJ Nº 28.534.872/0001-59,** representada por **HELIO DE SOUSA MEDEIROS,** brasileiro, administrador de empresasinscrito no **CPF nº 703.867.731-49,** residente e domiciliado Qd.102, Conjunto 11A, casa 4,Recanto das Emas – DF (Credenciamento).Devidamente qualificado nos termos de instrumentos contratuais de constituição acostados aos autos, porem **CREDENCIADAS** para formulação de propostas e lances, com exceção a **EMPRESA 01:RENI MARCELO VELASCO ME.**

Após verificar que os envelopes estavam devidamente lacrados, solicitou que os participantes rubricasse no fecho, e depois de conferir, abriu o envelope contendo a proposta e, passou para que todos os presentes pudessem analisar e rubricar.As propostas foram apresentadas da seguinte forma:**EMPRESA 01:RENI MARCELO VELASCO ME,** no valor totalde R$ 39.800,00 (Trinta e Nove mil e Oitocentos reais), **EMPRESA 02: EMBRASIL-DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E DE CARREIRAS – EIRELI,** no valor total de R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), validade da proposta de 90 dias, **EMPRESA 03: IBRASP- INSTITUTO BRASILEIRO DE APOIO A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – LTDA,** no valor R$ 55.000,00 (Cinquenta e Cinco mil reais), validade da proposta de 90 dias,**EMPRESA 04: ITEC- INSTITUTO DE TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO LTDA,** no valor R$ 58.980,00 (Cinquenta e Oito mil Novecentos e Oitenta reais), com validade de 60 dias. **EMPRESA 05: INSTITUTO GARCEZ DE CONCURSOS, ATUARIA E PESQUISAS LTDA,** no valor de R$ 120.000,00 (Cento Vinte mil reais), com validade de 60 dias. **Empresa 06: IDCAP – INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E CAPACITAÇÃO,** no valor de R$ 67.000,00 (Sessenta e Sete mil reais).

Dando prosseguimento à sessão o Senhor Pregoeiro, conforme preceitua o artigo 4°, inciso IX da Lei 10.520/02, classificou as três melhores proposta após a oferta de valor mais baixo, dando oportunidade para apresentação de lances, não obtendo êxito, ficando as propostas como de inicio. Foi constata a possibilidade de preços inexequível, havendo uma suspenção para analise, a sessão foi retomada as 14h00. Nada mais a tratar o Senhor Pregoeiro deu por encerrada a fase de negociação da proposta por entender que o preço apresentado pelo licitante presente estar compatível com o de mercado, não causando prejuízo ao erário, portanto, sagrou-se vencedora a **EMPRESA 01:RENI MARCELO VELASCO ME,** no valor totalde R$ 39.800,00 (Trinta e Nove mil e Oitocentos reais), Conferindo os documentos de habilitação o Sr. Pregoeiro e Equipe de Apoio após a analise, constatou que a empresa não atende aos itens 2.1 do edital, quanto ao ramo pertinente ao objeto do edital, não atendendo, ainda o item 6.1, B junto com o item 2.4, onde as copias de documentos deveriam estar autenticadas, não estando autenticadas, com base nisso o senhor pregoeiro deu por **INABILITADO.** A empresa **IDCAP – INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E CAPACITAÇÃO,** manifesta que a empresa vencedora, não atendeu os itens 6.1, letras J e K, sendo motivo para INABILITAÇÃO.O senhor pregoeiro abre espaço para que a empresa, que não esta presente, manifeste recurso dentro do prazo de 3 dias uteis. Em seguida foi solicitando a Secretária que lavrasse a presenteata que vai devidamente assinada pelo Pregoeiro, por toda a Equipe de Apoio e os licitantes participantes. Os envelopes de Habilitação serão lacrados e assinado por todos os licitantes presente.

Pregoeiro:

Equipe de Apoio:

Embrasil- Desenvolvimento Institucional e de Carreiras –EIRELI
CNPJ Nº 31.936.382/0001-93
DARLAN LUCAS DO AMARAL
CPF nº 001.351.031-26
Procurador

IBRASP- Instituto Brasileiro de Apoio a Administração Pública – LTDA
CNPJ Nº 31.096.331/0001-09
EDELSON LUZ BRITO
CPFnº 997.899.491-20
Sócio Administrador

ITEC- Instituto de Tecnologia e Educação LTDA
CNPJ Nº 11.232.201/0001-30
EDMAR DE SOUZA MOURA
CPF Nº281.396.581-20
Sócio Administrador

Instituto Garcez de Concursos
Atuaria e Pesquisas LTDA
CNPJ Nº09.410.292/0001-05
IVANILTO RODRIGUES DA ROCHA
CPF Nº 015.584.591-89
Procurador

IDCAP – Instituto de Desenvolvimento e Capacitação
CNPJ Nº 28.534.872/0001-59
HELIO DE SOUSA MEDEIROS
CPF nº 703.867.731-49
Credenciado

Publicado por:
Patrick Momoli
Código Identificador:93D8B7DB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE HIDROLANDIA

CAMARA MUNICIPAL DE HIDROLANDIA
AUTORIZAÇÃO DE COMPRA N. 10/2019

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Presidência da Câmara Municipal de Hidrolândia, Estado de Goiás

AUTORIZAÇÃO DE COMPRA n. 10/2019
Processo Administrativo de Contratação - PAC 14/2019
Termo de Referência n. 15/2019
Termo de Dispensa de Licitação n. 15/2019

OBJETO: Aquisição de combustível e kit de troca de óleo lubrificante, filtro de óleo, filtro de ar e filtro de combustível para uso no veículo oficial da Câmara para o ano de 2019.

Eu, **O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA**, Estado de Goiás, faço saber que, no uso das prerrogativas a mim conferidas pelo art. 20 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Hidrolândia e nos termos do artigo 24, II da Lei 8.666/93 e parágrafo único, do art. 3º d IN 10/2015, **CONSIDERANDO**:

I. O conteúdo do **anexo Termo de Dispensa de Licitação**, editado no Processo Administrativo de Contratação em epígrafe, conforme objeto acima descrito e nos moldes do **Termo de Referência** supra, **em anexo**;

II. Que no referido processo constam levantamento de preços de mercado, justificativa e autorização de compra de bens;

AUTORIZO a **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS** e **KITS de MANUTENÇÃO VEICULAR** descritos no Termo de Referência acima mencionado, da empresa **FERNANDES COMBUSTÍVEIS EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 07.832.010/0001-32, com sede na Avenida Justino Pereira Cardoso, com Rua 2 e com Viela Bom Jesus, quadra 14/14-A, Lotes 16,17,19 e 20, do Distrito de Nova Fátima, Município de Hidrolândia-GO, CEP 75.344-000, em face ao pequeno valor do objeto total do presente procedimento, nos termos do art. 24, II da Lei 8666/93, cujo **VALOR INTEGRAL** até o fim do ano de 2019 será de **R$ 7.313,37 (sete mil trezentos e treze reais e trinta e sete centavos)**, a ser fornecido de forma fracionada e pago mensalmente, de acordo com as necessidades de abastecimento e manutenção do veículo oficial da Câmara Municipal de Hidrolândia, conforme controle de fornecimento dos produtos, ao preço unitário orçado em até R$ 4,85 (quatro reais e oitenta e cinco centavos) para cada litro de gasolina comum, e R$ 321,25 (trezentos e vinte e um reais e vinte e um centavos) por cada kit de manutenção básica veicular , conforme Termo de Referência nº 15/2019, o que se formaliza pela presente AUTORIZAÇÃO DE COMPRA, com fundamento no art. 62 da Lei 8666/93 e nota de empenho.

a) O combustível será destinado **EXCLUSIVAMENTE** ao abastecimento do(s) veículo(s) oficial(is) do Poder Legislativo Municipal de Hidrolândia/GO, relacionado abaixo e que o abastecimento de outros veículos estranhos ao presente contrato, culminará em responsabilização civil e criminal de todos os envolvidos, servidores do Poder Legislativo ou não:

Marca:	*Modelo:*	*Ano de Fabricação:*	*Cor:*
RENAULT	LOGAN EXP 16 HP	2013	BRANCA
Placa:		*Proprietário:*	
OMY 2862		CÂMARA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA	

b) A cada abastecimento efetivado ou troca de itens de manutenção, a Câmara Municipal de Hidrolândia emitirá documento de controle dos produtos fornecidos, confeccionado em duas vias iguais, nas quais constarão, para devido preenchimento condicional ao pagamento da fatura:
i) modelo, placa e quilometragem do veículo oficial abastecido;
ii) a data do abastecimento;
iii) o tipo de combustível "gasolina comum" e a quantidade de litros, ou itens de manutenção básica fornecidos;
iv) o nome e a assinatura do condutor do veículo;
v) o nome e a assinatura do abastecedor, com carimbo da empresa.

EMPENHE-SE o respectivo valor. Publique-se o extrato desta. Informe-se ao TCM/GO.

Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 2 (dois) dias de julho de 2019.

WELINGTON LEANDRO DE SOUZA
Vereador Presidente

Publicado por:
Thulio Domingos Ferreira de Mendonca
Código Identificador:C99DD7A4

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019
O Município de Hidrolândia, torna público que no dia 17/07/2019 às 08:00h, na sala de licitação desta Prefeitura, será realizado licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, para aquisição de material de ferragista de acordo com as especificações em anexo. O Edital, e maiores informações serão obtidos na Prefeitura Municipal de Hidrolândia, no endereço Rua Dirceu Mendonça, nº 369, Centro, Hidrolândia ou através do fone (fax): (62) 3553-8555, no horário das 08:00h as 11:00h, e as 13:00h as 17:00h e pelo site www.hidrolandia.go.gov.br.

Hidrolândia, 03 de julho de 2019.

VANESSA ARAÚJO ROSA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Marli Soares
Código Identificador:E682E209

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INDIARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 407/2019

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SIGNATÁRIO: FREDERICO DE MORAIS BORGES – GESTOR ADMINISTRATIVO. CAMPOS E BORGES ESCAVAÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA – ME, inscrita no **CNPJ/MF; 11.677.676/0001-30**, situada na Rua Antonio de Barros, nº 50, Quadra 01, Setor JK, Edéia – Goiás, neste ato representado por seu representante legal o Sr. **VALETR CAMPOS ROSA,** inscrito no CPF nº 002.251.801-30. **Modalidade:** Carta Convite nº 020/2019. **Fundamentação Legal:** Lei Nº 8.666 De 21/06/1993 E Alterações. **Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de escavadeira hidráulica e rolo compactador, conforme descrição detalhado no termo de referência em anexo **R$ 174.600,00 (cento e setenta e quatro mil e seiscentos reais). Dotação Orçamentária:** 03.07.26.782.2660.2.024.3.3.90.39 Ficha 214. **Prazo Do Contrato:** 06 (seis) meses. **Data Da Assinatura:** 01/07/2019.

Indiara – Goiás, 03 de Julho de 2019.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:9D4572FF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
AVISO DE REVOGAÇÃO PARCIAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA

O Município de Iporá - GO, através de seu Pregoeiro designado pelo Decreto nº 25/2018, torna pública a **revogação do item 02 (VEÍCULO AMBULÂNCIA)** do Edital de Licitação, conforme descriminado: Modalidade: **Pregão Presencial nº 18/2019**, processo: **0003700/2019**, com objetivo de **"Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de veículos de passeio, e ambulâncias para manutenção das atividades de saúde do município de Iporá.** Tipo: Menor preço por item. Data de abertura: 05/07/2019 às 08h00min. Leis Pertinentes: Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. Obtenção do edital no e-mail: licitacao.iporago@gmail.com e http://ipora.go.gov.br/transparenciaipora/ Informações: Fone: (64) 3603-7200 – Av. São José nº 11, Centro, Iporá – GO – Sala de Licitações. **Permanecem inalteradas as demais disposições do edital.**

Município de Iporá, 03 de julho de 2019.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:54A1C62C

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0055/2019

Contratante: **MUNICÍPIO DE IPORÁ**, Estado de Goiás, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa, à Rua São Jose n ° 11 , Centro, inscrita no CNPJ (MF) n° 01.157.536/0001-88, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. Naçoitan Araújo Leite , brasileiro, casado, portador da RG n° 1030623 2° VIA DGPC-GO e CPF n° 282.447. 611-72.

Contratado: A Empresa **GERCINO PEREIRA DA SILVA 52129616100,** inscrita no CNPJ (MF) sob o n° 32.822.445/0001-43, estabelecida na Avenida José Gouveia, quadra 14, lote 264, Jardim Monte Alto, Iporá-Go, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representado pelo Sr. Gercino Pereira Da Silva, portador da Cédula de Identidade n° 2868913 DGPC/GO e CPF (MF) n° 521.296.161-00.

Fundamento legal: Normas disciplinares das Leis nº. 8.666/93

Objeto: A contratação de Prestação de serviços de locação de máquinas trator esteira com laminas para atender a necessidade da Secretaria de Obras do Município de Iporá-GO.

Valor: O valor total deste Contrato é de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais).

Prazo de vigência: O prazo de vigência do contrato será de um mês, contados do dia **29/04/2019 a 31/05/2019** podendo ser prorrogado de acordo com as disposições da Lei 8.666/93.

Dotação: 10.08.26.782.1130.2.567-3.3.90.39 – Ficha 076 Manutenção da Secretaria de Obras e Transportes.

Data da assinatura: 29/04/2019

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 29 de abril de 2019.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:BCECD5AF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

FMAS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO/FORNECIMENTO Nº. 08/2019 FMAS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 08/2019**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.117/2019, DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 039/2019 E PARECER JURÍDICO N. 296/2019.** CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PALMEIRAS DE GOIAS. CONTRATADO**: ROSY DE SOUZA MELO - ME; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM/NA/PARA A CONFECÇÃO/ FORNECIMENTO DE ***UNIFORMES*** (***EM DIFERENTES MODELOS)***, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA "BOMBEIROS MIRINS; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **35.13.08.244.2025.2.096.3.3.90.39. CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ **31 DE DEZEMBRO DE 2019**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 7.095,00 (SETE MIL E NOVENTA E CINCO REAIS). SIGNÁTARIOS:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – SECRETÁRIA - LEILA CARDOSO DE SOUSA E **ROSY DE SOUZA MELO - ME.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:A444548A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO 2° ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 152/2018

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 152/2018**. **PROCESSO N.1888/2018, PARECER JURÍDICO N. 555/2018** E **DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 089/2018** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS. CONTRATADO**: ATRIO LOCAÇÃO DE LUMINOSOS LTDA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO/DESTE TERMO ADITIVO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE TERMO ADITIVO O ACRÉSCIMO QUANTITATIVO DE 03 (TRÊS) SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PLACAS, NO VALOR DE R$ 320,00 (TREZENTOS E VINTE REAIS) CADA, O QUE PERFAZ UM VALOR TOTAL DE R$ 960,00 (NOVECENTOS E SESSENTA REAIS), CORRESPONDENTES A UM PERCENTUAL DE 20% SOBRE O QUANTITATIVO (E RESPECTIVAMENTE AO VALOR) GLOBAL DO CONTRATO, CONFORME C.I. N. 646/2019 E PARECER JURÍDICO N. 582/2019. O ACRÉSCIMO POSSUI POR JUSTIFICATIVA O FATO DE QUE O INICIALMENTE PREVISTO/CONTRATADO NÃO FOI/SERÁ O SUFICIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES/DEMANDAS NECESSÁRIAS DA ADMINISTRAÇÃO. DIANTE DE TODO O EXPOSTO, A CLÁUSULA PRIMEIRA E QUINTA DO CONTRATO N. 152/2018, FIRMADO AOS 26 (VINTE E SEIS) DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2018, QUE CUIDAM DO "OBJETO DO CONTRATO" E DO "VALOR DO CONTRATO", RESPECTIVAMENTE, PASSARÃO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **"CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO/DESTE CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE PLACAS DE INAUGURAÇÃO OU REVITALIZAÇÃO DE OBRAS PARA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS SECRETARIAS. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** "O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 5.760,00 (CINCO MIL SETECENTOS E SESSENTA REAIS),** SENDO R$ 4.800,00 (QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS) REFERENTES AO QUANTITATIVO INICIALMENTE CONTRATADO E R$ 960,00 (NOVECENTOS E SESSENTA REAIS) REFERENTES AO ACRÉSCIMO ADVINDO DO 2º TERMO ADITIVO, CORRESPONDENTE A UM PERCENTUAL DE 20% SOBRE O QUANTITATIVO/VALOR GLOBAL INICIALMENTE CONTRATADO. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – PREFEITO VANDO VITOR ALVES E **ATRIO LOCAÇÃO DE LUMINOSOS LTDA.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:8E85D13F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/ FORNECIMENTO Nº. 77/2019

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/FORNECIMENTO **Nº 77/2019**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.5008/2018, PREGÃO PRESENCIAL N. 023/2019.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS. CONTRATADO**: SCLAN MALHAS LTDA-EPP; CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO;** CONSTITUI OBJETO DESTE ADITIVO A RETIFICAÇÃO POR ERROS MATERIAIS DETECTADOS NO SUBTOTAL DOS ITENS 3 E 4 DO LOTE 2 DA CLÁUSULA PRIMEIRA DO CONTRATO N. 77/2019, FIRMADO AOS 15 (QUINZE) DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2019; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**; PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – PREFEITO VANDO VITOR ALVES E **SCLAN MALHAS LTDA-EPP.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:E51D5F67

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 119/2019

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE TRATOR DE ESTEIRA (COM OPERADOR) Nº 119/2019. **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.1008/2019 E PREGÃO PRESENCIAL N. 39/2019.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS; CONTRATADO**: TMM LOCAÇÃO E TRANSPORTES LTDA - ME, CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA/EMPRESA, ESPECIALIZADA EM/NA/PARA A LOCAÇÃO DE UM TRATOR DE ESTEIRA, EM BOAS CONDIÇÕES DE USO, COM OPERADOR CAPACITADO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA REALIZAR SERVIÇOS DE OPERACIONALIZAÇÃO DO/NO ATERRO SANITÁRIO DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS:** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE E OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO/CONTRATAÇÃO, ATRAVÉS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **22.11.18.541.2010.2.087.3.3.90.39. CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **12 (DOZE) MESES**, COM INÍCIO A PARTIR DA SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS; E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER RENOVADO POR IGUAL PERÍODO, MEDIANTE COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES E REAJUSTADO CONFORME A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, COM A ASSINATURA DO RESPECTIVO TERMO ADITIVO. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO:** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 135.072,00 (CENTO E TRINTA E CINCO MIL E SETENTA E DOIS REAIS),** PERFAZENDO-SE UM VALOR MENSAL (12 (DOZE) MESES) DE R$ 11.256,00 (ONZE MIL DUZENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS). **SIGNATÁRIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES - PREFEITO E **TMM LOCAÇÃO E TRANSPORTES LTDA - ME.**

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:70454ADB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 57/2019

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 57/2019**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 184/2019, DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 026/2019 E PARECER JURÍDICO N. 205/2019.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS. CONTRATADO**: LORIMAR SILVA - ME; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE TERMO ADITIVO O ACRÉSCIMO QUANTITATIVO DE 80 (OITENTA) SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE JOGOS DE MESAS COM 04 CADEIRAS CADA E 800 (OITOCENTOS) SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CADEIRAS DE PLÁSTICO AVULSAS, REFERENTES AOS ITENS 01 E 02 DO CONTRATO 57/2019, FIRMADO EM 01 [PRIMEIRO (UM)] DE ABRIL DE 2019, CORRESPONDENTE AO VALOR DE R$ 1.460.00 (UM MIL QUATROCENTOS E SESSENTA REAIS) REFERENTE A UM PERCENTUAL DE 24,74153%, SOBRE O QUANTITATIVO (E RESPECTIVAMENTE AO VALOR) GLOBAL/ORIGINÁRIO DO CONTRATO CONFORME C.I. SEMEC N. 319/2019 E PARECER JURÍDICO N. 569/2019. O ACRÉSCIMO POSSUI POR JUSTIFICATIVA O FATO DE QUE O INICIALMENTE PREVISTO/CONTRATADO NÃO FOI/SERÁ O SUFICIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES/DEMANDAS NECESSÁRIAS. DIANTE DE TODO O EXPOSTO, A TABELA DA CLÁUSULA PRIMEIRA E A CLÁUSULA QUINTA DO CONTRATO, QUE CUIDAM, RESPECTIVAMENTE, "DO OBJETO DO/DESTE CONTRATO" E "DO VALOR DO CONTRATO" PASSARÃO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **"CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO/DESTE CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A LOCAÇÃO DE MESAS DE PLÁSTICO COM 04 CADEIRAS CADA E CADEIRAS AVULSAS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA; **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 8.747,50 (OITO MIL SETECENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS),** SENDO 7.012,50 (SETE MIL E DOZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) DO CONTRATO O ORIGINAL CONSIDERANDO O ACRÉSCIMO DO 1° TERMO ADITIVO EM UM PERCENTUAL DE 24,74153% CORRESPONDENTE A UM VALOR DE R$ 1.735,00 (UM MIL SETECENTOS E TRINTA E CINCO REAIS)." **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – PREFEITO VANDO VITOR ALVES E **LORIMAR SILVA - ME.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:F0C45B9D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 122/2018

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 122/2018**. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **1477/2018** E **PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2018.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS. CONTRATADO**: A G SILVA ROCHA - ME; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE ADITIVO A RETIFICAÇÃO POR ERRO MATERIAL DETECTADO NA QUINTA COLUNA DA TABELA DA CLÁUSULA PRIMEIRA (ALTERAÇÃO DADA PELO 2° TERMO ADITIVO) DO CONTRATO N. 122/2018, FIRMADO AOS 04 (QUATRO) DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2018, PARA QUE **ONDE ESTÁ ESCRITO:** "QTD 1° T.A.", **LEIA-SE:** "QTD 2° T.A". DESTARTE, A CLÁUSULA PRIMEIRA PASSARÁ A TER SEGUINTE REDAÇÃO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE GRUPOS GERADORES DE ENERGIA PARA ATENDER EVENTOS NO MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS DURANTE 24 (VINTE E QUATRO) MESES, PODENDO

SER EM EVENTOS DIURNOS E NOTURNOS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO,. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – PREFEITO VANDO VITOR ALVES E **A G SILVA ROCHA - ME.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:1EEDC4B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2019

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público, que no dia **17/07/2019, às 09:00hs**, na sala de licitações desta Prefeitura, será realizado licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço POR LOTE, Contratação de Pessoa Jurídica especializada na prestação de serviços de locação de Estrutura para a realização de Rodeio Profissional para a 32ª Exposição Agropecuária dos dias 31/07/2019 ao dia 03/08/2019. O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone (fax): 64-3954-4008, no horário das 08:00h as 17:00h ou através do site: www.palmeirasdegoias.go.gov.br.

Palmeiras de Goiás, 04 de julho de 2019.

LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:97D84D4C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 034/2019

Município:	PIRANHAS
Órgão:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Numero do Contrato	034/2019
Dotação Orçamentária	36.01.10.302.1094.2.025.3.3.90.36.00 Ficha: 0360 Fonte: 114
Data da Firmatura:	01/07/2019
Data inicial da vigência:	01/07/2019
Data final da vigência:	**31/12/2019**
Objeto:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO CONDUTOR SOCORRISTA NO SAMU
Tipo de Credor:	PESSOA FISICA
Nome do Contratado:	FABRÍCIO BARBOSA GONÇALVES
CPF ou CNPJ:	934.665.101-63
Modalidade:	INEXIGIBIILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2019
Numero de Licitação:	INEXIGIBIILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2019
Assinatura no Contrato:	NEUSA APARECIDA PORTO FERREIRA Gestora Fundo Municipal de Saúde CONTRATANTE – FABRÍCIO BARBOSA GONÇALVES - CONTRATADO

Publicado por:
Vanessa Lohaine Ferreira Silva
Código Identificador:12171C4A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 746/19

DECRETO Nº 746/19 DE, 03 DE JULHO DE 2019.

"Retifica a redação do Decreto nº 668/2019 que especifica e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e nos termo do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - RETIFICAR o Art. 1º do Decreto nº 668/19, de 14 de junho de 2019, da seguinte forma:

Onde se lê: ***"cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL I, AE-1".***

Leia-se: ***"cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL III, AE-3".***

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE-GO, aos 03 (três) dias do mês de julho de 2019.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:48993864

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA DO NORTE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019 - VALORES REGISTRADOS

1 – Registro de Preços para **aquisição de gêneros alimentícios, embalagens e descartáveis e materiais de limpeza e higiene,** de acordo com as necessidades do **Hospital Municipal e Unidades Básicas de Saúde,** pelo **período de 12 (doze) meses**, conforme cotação de preços do **Pregão Presencial nº 003/2019** realizado dia **07/06/2019**, constante do **Processo Administrativo nº 9302/2019**, **Protocolo Eletrônico nº 009/2019**.
Validade 12 meses: (**01/07/2019** à **01/07/2020**)
VALORES REGISTRADOS

Fornecedor: **SERGIO MENDES DA SILVA - ME**
CNPJ/MF: **10.748.118/0001-56**

Lote: 01 – Gêneros alimentícios (Hospital Municipal)

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Abóbora Cambotiá in natura 1ª qualidade - Kg	Kg	120,0000	3,5000	420,0000
2	Abobrinha Verde in natura 1ª qualidade	kg	144,0000	2,9000	417,6000
3	Açafrão 100 gr	Kg	12,0000	2,5000	30,0000
5	Achocolatado em pó fino homogêneo de 1ª qualidade	Kg	120,0000	5,7000	684,0000
6	Açúcar tipo Cristal 5Kg de 1ª qualidade	Pc	288,0000	9,5000	2.736,0000
7	Adoçante 1ª qualidade min. 200ml	Un	36,0000	4,5000	162,0000

8	Alface	Un	240,0000	2,5000	600,0000
9	Alho in natura de 1ª qualidade	Kg	60,0000	18,0000	1.080,0000
10	Amido de Milho 100% puro de 1ª qualidade	kg	24,0000	9,5000	228,0000
11	Arroz agulhinha, tipo 1, 5Kg de 1ª qualidade	Pc	288,0000	14,9000	4.291,2000
12	Arroz parboilizado, tipo 1, 5Kg de 1ª qualidade	Pc	72,0000	14,9000	1.072,8000
13	Aveia em Flocos finos Pct 200 gramas	Un	12,0000	2,5000	30,0000
14	Banana Prata in natura 1ª qualidade	Dz	96,0000	2,9000	278,4000
15	Batata Doce in natura 1ª qualidade	kg	240,0000	3,5000	840,0000
16	Batata Inglesa in natura 1ª qualidade	Kg	720,0000	4,9000	3.528,0000
17	Beterraba in natura 1ª qualidade	KG	168,0000	4,5000	756,0000
18	BIFE BOVINO	KG	120,0000	19,0000	2.280,0000
19	Biscoito doce (maisena) s/recheio de 1ª qual.c/800gr	pc	540,0000	9,0000	4.860,0000
20	Biscoito salgado (cream cracker) de 1ª qual. c/800gr	Pc	540,0000	6,9000	3.726,0000
21	Café 250 gramas (pacote) - Estrela Dalva ou Similar	PC	960,0000	4,8000	4.608,0000
22	Caldo de Galinha - 57 gramas	Un	48,0000	1,3000	62,4000
23	Carne Bovina em pedaço de 2ª	kg	336,0000	14,0000	4.704,0000
24	Carne Bovina Moida de 2ª	kg	480,0000	14,0000	6.720,0000
25	Cebola branca in natura de 1ª qualidade	Kg	480,0000	3,9000	1.872,0000
26	Cenoura in natura 1ª qualidade	kg	660,0000	3,5000	2.310,0000
27	Chá - Diversos Sabores - caixa com 10 unid.	Cx	120,0000	25,0000	3.000,0000
28	Cheiro Verde in natura	Mç	240,0000	2,5000	600,0000
29	Chuchu in natura 1ª qualidade	KG	660,0000	4,5000	2.970,0000
30	Coco Ralado 100gr 1ª qualidade	Un	48,0000	2,5000	120,0000
31	Coentro em Pó 100gr	Un	96,0000	2,5000	240,0000
32	Cominho Em Pó 100 gr	Un	96,0000	2,5000	240,0000
33	Corante	UN	24,0000	2,5000	60,0000
34	Costela Bovina	KG	384,0000	9,5000	3.648,0000
35	COSTELA DE PORCO	KG	120,0000	17,0000	2.040,0000
36	Couve-Flor	UN	48,0000	2,5000	120,0000
37	COXINHA DA ASA	KG	108,0000	12,5000	1.350,0000
38	Extrato de Tomate (Lata) 850gramas de 1ª qualidade	UN	12,0000	7,9000	94,8000
39	Farinha de Mandioca 1ª qualidade	Kg	96,0000	4,5000	432,0000
40	Farinha de trigo tipo 1, s/fermento de 1ª qualidade	Kg	96,0000	3,5000	336,0000
41	Feijão Carioca pct 1Kg de 1ª qualidade	Kg	480,0000	5,7500	2.760,0000
42	Fermento químico frasco de 250gr de 1ª qualidade	Un	72,0000	5,5000	396,0000
43	Frango (Inteiro) congelado de 1ª qualidade	Kg	1.800,0000	7,9000	14.220,0000
44	Jiló in natura 1ª qualidade	kg	72,0000	4,5000	324,0000
45	Laranja in natura 1ª qualidade	DZ	48,0000	9,0000	432,0000
46	Leite Integral 1 Lt. cx. c/12 unid.	Cx	180,0000	42,0000	7.560,0000
47	Limão	Kg	24,0000	2,9000	69,6000
48	Linguiça Toscana Frango sem Pimenta	Kg	120,0000	12,5000	1.500,0000
49	Linguiça Toscana Suína sem Pimenta	Kg	120,0000	12,5000	1.500,0000
50	Maçã (fuji, gala, nacional) de 1ª qualidade	Kg	168,0000	6,5000	1.092,0000
51	Macarrão Espaguete - fardo com 10 kg	Fd	12,0000	53,0000	636,0000
52	Macarrão Parafuso - fardo com 10 kg	Fd	12,0000	29,0000	348,0000
53	Maionese 500 gramas - cx.c/12potes	Cx	12,0000	81,0000	972,0000
54	Mamão (formosa) in natura	Kg	144,0000	2,9000	417,6000
55	Mandioca in natura 1ª qualidade	kg	144,0000	3,5000	504,0000
56	Margarina 1Kg c/sal de 1ª qualidade	Pt	24,0000	8,5000	204,0000
57	Massa para bolo, 450 gramas - sab. diversos	UN	48,0000	3,5000	168,0000
58	Massa p/ Cuscuz (milho) em flocos, de 1ª qualidade	Kg	72,0000	2,9000	208,8000
59	Milho p/Canjica 1ª qualidade	Kg	72,0000	3,0000	216,0000
60	Milho Verde 1ª qualidade - lata pequena cx.c/12 unid.	Cx	12,0000	18,0000	216,0000
61	Molho de Tomate 1° qualidade, 340g	Un	12,0000	1,3000	15,6000
62	Óleo de Soja em lata de 900ml de 1ª qualidade	Un	36,0000	3,5000	126,0000
63	Ovos (branco ou de Cor (Granja)) - a dúzia	Dz	144,0000	4,5000	648,0000
68	Pimentão in natura 1ª qualidade	kg	216,0000	7,0000	1.512,0000
69	Polvilho Doce 1ª qualidade	Kg	48,0000	3,9500	189,6000
72	Repolho Branco ou Rocho in natura	Kg	96,0000	4,5000	432,0000
73	Sal Refinado tipo 1 de 1ª qualidade	Kg	180,0000	1,5000	270,0000
74	Salsicha	KG	72,0000	8,9000	640,8000
75	Suco Concentrado Garrafa Sabor Caju - 500 ml	Un	144,0000	2,9000	417,6000
76	Suco Concentrado Garrafa Sabor Goiaba 500 ml	Un	144,0000	3,5000	504,0000
77	Suco em pó - sabores variados - 1 Lt. - caixa com 15 unidades	CX	24,0000	15,0000	360,0000
78	Suco em pó - sabores variados - 2 Lt. - caixa com 15 unidades	Cx	24,0000	17,2500	414,0000
79	Tempero Pronto sem pimenta - 300 gramas	Un	96,0000	3,5000	336,0000
80	Tomate in natura de 1ª qualidade	Kg	960,0000	8,5000	8.160,0000
82	Vinagre de Maçã 750 ml c/12 unid.	Cx	12,0000	60,0000	720,0000
VAL TOTAL --à					**R$ 112.036,80**

SERGIO MENDES DA SILVA - ME

Lote/Ítem: 1/1, 1/2, 1/3, 1/5, 1/7, 1/8, 1/9, 1/10, 1/11, 1/12, 1/13, 1/14, 1/15, 1/16, 1/17, 1/18, 1/19, 1/20, 1/21, 1/22, 1/23, 1/24, 1/25, 1/26, 1/27, 1/28, 1/29, 1/30, 1/31, 1/32, 1/33, 1/34, 1/35, 1/36, 1/37, 1/38, 1/39, 1/40, 1/41, 1/42, 1/43, 1/44, 1/45, 1/46, 1/47, 1/48, 1/49, 1/50, 1/51, 1/52, 1/53, 1/54, 1/55, 1/56, 1/57, 1/58, 1/59, 1/60, 1/61, 1/62, 1/63, 1/68, 1/69, 1/72, 1/73, 1/74, 1/75, 1/76, 1/77, 1/78, 1/79, 1/80, 1/82.

Lote: 02 – Embalagens e descartáveis (Hospital Municipal)

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Colher Descartável caixa c/ 1000 unidades	Cx	24,0000	44,0000	1.056,0000
2	Copo Descartável - 200 ml - c/30 unidades	Cx	120,0000	96,0000	11.520,0000
3	Copo Descartável p/café - 50 ml c/5000 Unid.	Cx	12,0000	85,0000	1.020,0000
4	FÓSFORO GRANDE caixa COM 240 UNIDADES (fósforos)	CX	120,0000	2,2500	270,0000
5	Guardanapo papel fl simples 22x22,5cm 50fl c/ 12 Unid.	Fd	216,0000	12,0000	2.592,0000
6	Marmitex de Isopor nº 08 cx c/100 unid.	Cx	24,0000	55,0000	1.320,0000
7	Marmitex Nº 8 c/100 unid c/tampa. Fechamento máquina	Cx	24,0000	37,0000	888,0000
8	Palito Gina ou Similiar cx.c/100 unid.	Cx	48,0000	60,0000	2.880,0000
9	PAPEL ALUMINIO 45X7 caixa C/12 unidades	CX	12,0000	60,0000	720,0000
10	Papel Filme caixa com 12 unidades	Cx	24,0000	26,4000	633,6000

11	Pilha - 9V - Cx.c/12 Unid.	Cx	24,0000	82,8000	1.987,2000
12	Pilha - AA2 cartela c/2 unid. Cx.c/12 cartelas	Cx	24,0000	58,8000	1.411,2000
13	Pilha - AAA2 cartela c/2 unid. Cx.c/12 cartelas	Cx	24,0000	66,0000	1.584,0000
14	Pilha - C, Média, Alcalina - Cartela com 2 Unid. - Cx.c/ 06 cartelas	Cx	12,0000	93,0000	1.116,0000
15	Pilha - D (Alcalina) Grande - cartela c/ 2 unid. Cx. c/ 6 cartelas	Cx	12,0000	99,0000	1.188,0000
VALOR TOTAL-à					**R$ 30.186,00**

SERGIO MENDES DA SILVA - ME
Lote/Ítem: 2/1, 2/2, 2/3, 2/4, 2/5, 2/6, 2/7, 2/8, 2/9, 2/10, 2/11, 2/12, 2/13, 2/14, 2/15.
Lote: 03 – Materiais de limpeza e higiene (Hospital Municipal)

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Água Sanitária 1Lt. tipo Q-Boa ou Similar c/12 unidades	Cx	120,0000	39,6000	4.752,0000
2	Amaciante 2Lt caixa c/6 unid.	CX	96,0000	41,4000	3.974,4000
3	Aparelho de Barbear 12x2 c/24	Cx	12,0000	69,6000	835,2000
4	Aromatizante/Odorizador de AR - Bom Ar ou Similar - Spray - 360 ml - Cx.12 unid.	Cx	24,0000	92,4000	2.217,6000
5	Desinfetante 5 litros cx. c/ 4 unid.	Cx	96,0000	44,0000	4.224,0000
6	Detergente Líquido 500 ml - cx. c/24 unid.	Cx	96,0000	36,0000	3.456,0000
7	Escova p/Unha	Un	72,0000	2,7500	198,0000
8	Escova Sanitaria (a unidade)	Un	48,0000	4,7500	228,0000
9	Esponja para lavar louças (a unidade)	UN	1.440,0000	2,5000	3.600,0000
10	FLANELA PARA LIMPEZA (a unidade)	UN	1.200,0000	2,2000	2.640,0000
11	Inseticida Baygon ou Similiar, Splay, S/CFC MIN. 300ml - Fd.C/12 unidade	Fd	24,0000	106,8000	2.563,2000
12	LÃ DE AÇO P/ LIMPEZA EM GERAL TIPO BOMBRIL OU SIMILAR (a unidade)	UN	336,0000	1,0000	336,0000
13	LIMPA ALUMÍNIO (a unidade)	UN	1.152,0000	1,9000	2.188,8000
14	Limpa Vidros 500ml c/pulverizador tipo Veja Vidrex ou Similar (a unidade)	UN	96,0000	10,5000	1.008,0000
15	Luva para Limpeza tam. Grande	Un	120,0000	5,9000	708,0000
16	Luva para Limpeza tam. Média	Un	120,0000	5,9000	708,0000
17	Luva para Limpeza tam. Pequena	Un	120,0000	5,9000	708,0000
18	PAPEL HIGIÊNICO - BRANCO PICOTADO (pacote) C/ 16 ROLOS DE 60 MTS DE 10 CM	PC	84,0000	17,0000	1.428,0000
19	Papel Toalha Cozinha - pacote c/2 rolos de 60fls - med.22x20cm	PC	96,0000	2,9000	278,4000
20	Pregador de Roupa	Pc	60,0000	1,5000	90,0000
21	Rodo de Plástico grande - 60 cm	Un	96,0000	13,0000	1.248,0000
22	Sabão em Barra 1ª qualidade - pacote com 5 unidades	Pc	120,0000	5,5000	660,0000
23	Sabão em Pó 1Kg 1ª qualidade	Kg	720,0000	6,9000	4.968,0000
24	Sabonete em Barra c/12 unidades	FD	36,0000	12,0000	432,0000
25	Sabonete Liquido 1ª qualidade 1Lt	Un	60,0000	19,5000	1.170,0000
26	Saco de algodão Extra Grande -70cmx45cm	Un	1.000,0000	5,7500	5.750,0000
27	Saco Plástico para Lixo 100 Lt. pct.c/05 unid. cx.c/25 pcts.	Cx	120,0000	87,5000	10.500,0000
28	Saco Plástico Reforçado para Lixo 15 Lt. pct.c/20 unid. cx.c/25 pcts.	Cx	120,0000	57,5000	6.900,0000
29	Saco Plástico Reforçado para Lixo 30 Lt. pct.c/10 unid. cx.c/25 pcts.	Cx	120,0000	62,5000	7.500,0000
30	Saco Plástico Reforçado para Lixo 50 Lt. pct.c/10 unid. cx.c/25 pcts.	Cx	120,0000	97,5000	11.700,0000
31	VASSOURA DE PELO CABO DE MADEIRA, BASE RETANGULAR	UN	96,0000	10,0000	960,0000
32	Veja Multi-Uso ou Similar 500 ml c/ 24 unidades	Cx	60,0000	90,0000	5.400,0000
33	Veja ou Similar Limpeza Pesada 500 ml c/24	Cx	60,0000	134,4000	8.064,0000
VALOT TOTAL --à					**R$ 101.393,60**

SERGIO MENDES DA SILVA - ME
Lote/Ítem: 3/1, 3/2, 3/3, 3/4, 3/5, 3/6, 3/7, 3/8, 3/9, 3/10, 3/11, 3/12, 3/13, 3/14, 3/15, 3/16, 3/17, 3/18, 3/19, 3/20, 3/21, 3/22, 3/23, 3/24, 3/25, 3/26, 3/27, 3/28, 3/29, 3/30, 3/31, 3/32, 3/33.

Alvorada do Norte – GO, **01** de **julho** de **2019**.

IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonardo Santos de Almeida
Código Identificador:35283CFC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA DO NORTE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2019 - VALORES REGISTRADOS

1 – Registro de Preços para **aquisição de gêneros alimentícios, embalagens e descartáveis e materiais de limpeza e higiene,** de acordo com as necessidades do **Hospital Municipal e Unidades Básicas de Saúde,** pelo **período de 12 (doze) meses**, conforme cotação de preços do **Pregão Presencial nº 003/2019** realizado dia **07/06/2019**, constante do **Processo Administrativo nº 9302/2019**, **Protocolo Eletrônico nº 009/2019**.

Validade 12 meses: (**01/07/2019** à **01/07/2020**)

VALORES REGISTRADOS

Fornecedor: **VALDIVINO LOPES DO NASCIMENTO - ME**
CNPJ/MF: **06.924.883/0001-02**

Lote: 01 – Gêneros alimentícios (Hospital Municipal)

ITEM	PRODUTO	UN	QTDE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
064	Pão de Queijo	Un	14.400,0000	0,4000	5.760,0000
065	Pão Doce tipo rosca	Un	7.200,0000	0,5000	3.600,0000
066	Pão francês min.50gr	Un	18.000,0000	0,5000	9.000,0000

VALOR TOTAL --à	18.360,0000

VALDIVINO LOPES DO NASCIMENTO - ME
Lote/Ítem: 1/64, 1/65, 1/66

Alvorada do Norte – GO, **01** de **julho** de **2019**.

IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonardo Santos de Almeida
Código Identificador:BA1B09B0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
ATA DE PREGÃO PROCESSO Nº 6792/2019 MUNICÍPIO DE IPORÁ/GO PREGÃO PRESENCIAL 17/2019

1. Abertura da Sessão
Às 08h55min do dia 3 de julho de 2019 na sede do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE IPORA, sito à RUA SAO JOSE, CENTRO, reuniram-se o(a) pregoeiro(a) LUIZ MARCIO MARTINS COSTA e o(s) membro(s) da equipe de Apoio, DAIANE SANTOS PARREIRA ARAÚJO, JAINE MARIA ALVES, nomeados pelo decreto 25/2018 de 8 de Janeiro de 2018, com base na Lei nº 10.520 Art. 3º Inciso IV §§ 1º, de 17 de julho de 2002, para realizar os procedimentos relativos ao processamento do Pregão Presencial Nº 17/2019, tipo menor preço por item. Nenhuma empresa solicitou o edital. Inicialmente o(a) Pregoeiro(a) declarou aberta a sessão, passando-se de imediato à fase de credenciamento.

2. Credenciamento
Declarando aberta a fase de credenciamento o(a) Pregoeiro(a) solicitou aos seus representantes que apresentassem os documentos exigidos no Edital 17/2019 de 17/06/2019. Depois de analisados os documentos pela Equipe de Apoio, foram consideradas credenciadas as empresas abaixo, com os respectivos representantes:

EMPRESA	MEI/EPP	CNPJ	REPRESENTANTE	IDENTIFICACAO
MCM TECNOLOGIA E SOLUÇÕES EIRELI - ME	SIM	23.323.053/0001-49	VALTERCLEY ALVES BALDOINO	632.918.781-91
K.C.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTO EIRELI	SIM	09.251.627/0001-90	EMERSON CESAR SANTOS FERREIRA	913.386.891-34
MED LIFE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI	SIM	23.191.397/0001-41	THIAGO FERREIRA DE OLIVEIRA	741.933.681-49
TECNOVALE SOLUÇOES CORPORATIVAS LTDA	SIM	16.812.857/0001-46	TIAGO MARQUES DE O. COSTA	967.570.271-00
GMX CONSTRUTORA PROD E SERVIÇOS LTDA-ME	SIM	06.035.167/0001-74	MURILO AILTON DOS S. VIEIRA	052.977.711-88
RC EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTA	SIM	10.830.704/0001-45	WEVERTON DA SILVA LEMES	044.894.841-94

3. Entrega dos Envelopes
Em seguida o(a) Pregoeiro(a) solicitou que os interessados credenciados apresentassem a declaração de pleno atendimento aos requisitos para habilitação, bem como que entregassem à Equipe de Apoio, os envelopes nº 01 contendo a Proposta e o nº 02 contendo a habilitação. Aberto pela Equipe de Apoio o primeiro envelope contendo a proposta, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase de credenciamento, passando-se à abertura das propostas dos credenciados.

4. Propostas
Abertos todos os envelopes contendo as propostas, o(a) Pregoeiro(a) franqueou o acesso de todos ao conteúdo das mesmas aos interessados, solicitando que as rubricassem. Após, o(a) Pregoeiro(a) e a Equipe de Apoio passaram a análise da adequação das propostas aos requisitos do Edital, considerando que todas as propostas estavam adequadas. Passou-se, então, à classificação da proposta de menor preço e de todas aquelas cujo preço não extrapolasse a 10% daquela ou as 3 primeiras, ficando assim classificadas ou desclassificadas para a fase de lance os seguintes licitantes, em ordem crescente de valor:

LOTE Nº 1 - LOTE 01

ITEM: 1 - COMPUTADOR DESKTOP COM PROCESSADOR NO MÍNIMO INTEL CORE I3 OU AMD A10 OU SIMILAR; POSSUIR UM DISCO RÍGIDO DE NO MÍNIMO 500 GB; MEMÓRIA RAM DE NO MÍNIMO 08 GB, EM DOIS MÓDULOS IDÊNTICOS DE 04 GB CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 2.133 MHZ OU SUPERIOR, OPERANDO EM MODALIDADE DUAL CHANNEL; A PLACA PRINCIPAL DEVE TER ARQUITETURA ATX , MICROATX, BTX OU MICROBTX, CONFORME PADRÕES ESTABELECIDOS E DIVULGADOS NO SÍTIO WWW.FORMFACTORS.ORG, ORGANISMO QUE DEFINE OS PADRÕES EXISTENTES; POSSIUR PELO MENOS UM SLOT PCI-EXPRESS 2.0 X16 OU SUPERIOR; POSSUIR SISTEMA DE DETECÇÃO DE INTRUSÃO DE CHASSIS, COM ADICIONADOR INSTALADO NO GABINETE; OU ADAPTADOR DE VÍDEO INTEGRADO DEVERÁ SER NO MÍNIMO DE 1 GB DE MEMÓRIA, POSSUIR SUPORTE AO MICROSOFT DIRECTX 10.1 OU UMA DIGITAL DO TIPO HDMI, DISPLAY PORT OU DVI; UNIDADE COMBINADA DE GRAVAÇÃO DE DISCO OPTICO CD, DVD-ROM; TECLADO USB, ABNT 2, 107 TECLAS COM FIO OU WIRELESS E MOUSE USB OU WIRELESS, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROLL COM FIO; MONITOR DE LED DE NO MÍNIMO 19 POLEGADAS (WI				Quantidade: 4,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	GMX CONSTRUTORA PROD E SERVIÇOS LTDA-ME	06.035.167/0001-74	POSITIVO	3.310,1300	13.240,5200	Não
0	RC EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTA	10.830.704/0001-45	Lenovo SFF V520S	3.120,0000	12.480,0000	Não
1	MCM TECNOLOGIA E SOLUÇÕES EIRELI - ME	23.323.053/0001-49	CENTRIUM	2.742,5700	10.970,2800	Sim
2	TECNOVALE SOLUÇOES CORPORATIVAS LTDA	16.812.857/0001-46	Positivo	3.070,0000	12.280,0000	Sim
3	MED LIFE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI	23.191.397/0001-41	brazil pc/pc13	3.105,0000	12.420,0000	Sim
ITEM: 2 - BALANÇA ANTROPOMÉTRICA P/ OBESOS: MODO DE OPERAÇÃO: DIGITAL.				Quantidade: 2,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	MED LIFE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI	23.191.397/0001-41	welmy/ w300	1.269,0000	2.538,0000	Não
0	RC EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTA	10.830.704/0001-45	Welmy W200	1.230,0000	2.460,0000	Não
0	GMX CONSTRUTORA PROD E SERVIÇOS LTDA-ME	06.035.167/0001-74	WELMY	1.322,2300	2.644,4600	Não
1	MCM TECNOLOGIA E SOLUÇÕES EIRELI - ME	23.323.053/0001-49	BALMAK	947,1300	1.894,2600	Sim
2	K.C.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTO EIRELI	09.251.627/0001-90	lider	1.100,0000	2.200,0000	Sim
3	TECNOVALE SOLUÇOES CORPORATIVAS LTDA	16.812.857/0001-46	Welmy	1.161,4101	2.322,8202	Sim
ITEM: 3 - BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO, COM APOIO PARA O BRAÇO EMA ÇO INOX, ESTRUTURA EM AÇO COM PINTURA BRANCA, COM TAMPÕES NOS PÉS EM BORRACHA BRANCA, INSTADOS E SELADOS COM SILICONE PARA PREVENIR A FERRUGEM POR ACÚMULO DE AGUA.				Quantidade: 2,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	MED LIFE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI	23.191.397/0001-41	bk/bkbr 002	170,0000	340,0000	Não
0	GMX CONSTRUTORA PROD E SERVIÇOS LTDA-ME	06.035.167/0001-74	ORTOMED	257,7800	515,5600	Não

1	MCM TECNOLOGIA E SOLUÇÕES EIRELI - ME	23.323.053/0001-49	CASA MÉDICA	125,1900	250,3800	Sim
2	TECNOVALE SOLUÇOES CORPORATIVAS LTDA	16.812.857/0001-46	Ortomed	149,0000	298,0000	Sim
3	RC EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTA	10.830.704/0001-45	Ortomed	160,0000	320,0000	Sim
ITEM: 4 - ARMÁRIO TIPO ARQUIVO COM NO M4 GAVETAS, FEITO EM AÇO COM DESLIZAMENTOS DAS GAVETAS COM TRILHOS TELESCÓPICOS.				Quantidade: 1,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	GMX CONSTRUTORA PROD E SERVIÇOS LTDA-ME	06.035.167/0001-74	NOBRE	600,4600	600,4600	Não
0	TECNOVALE SOLUÇOES CORPORATIVAS LTDA	16.812.857/0001-46	Ideal	609,0000	609,0000	Não
1	MED LIFE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI	23.191.397/0001-41	Ideal/ARQ4	494,0000	494,0000	Sim
2	MCM TECNOLOGIA E SOLUÇÕES EIRELI - ME	23.323.053/0001-49	NOBRE	549,1700	549,1700	Sim
3	RC EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTA	10.830.704/0001-45	Nobre	595,0000	595,0000	Sim

5. Etapa de Lances

Declarou o(a) Pregoeiro(a) aberta a fase dos lances, convidando os autores das respectivas propostas classificadas que fizessem verbalmente, em alto e bom som, os lances, iniciando pelo licitante classificado com maior preço a inauguração das rodadas.

5.1.1. ITEM 1 - COMPUTADOR DESKTOP COM PROCESSADOR NO MÍNIMO INTEL CORE I3 OU AMD A10 OU SIMILAR; POSSUIR UM DISCO RÍGIDO DE NO MÍNIMO 500 GB; MEMÓRIA RAM DE NO MÍNIMO 08 GB, EM DOIS MÓDULOS IDÊNTICOS DE 04 GB CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 2.133 MHZ OU SUPERIOR, OPERANDO EM MODALIDADE DUAL CHANNEL; A PLACA PRINCIPAL DEVE TER ARQUITETURA ATX , MICROATX, BTX OU MICROBTX, CONFORME PADRÕES ESTABELECIDOS E DIVULGADOS NO SÍTIO WWW.FORMFACTORS.ORG, ORGANISMO QUE DEFINE OS PADRÕES EXISTENTES; POSSIUR PELO MENOS UM SLOT PCI-EXPRESS 2.0 X16 OU SUPERIOR; POSSUIR SISTEMA DE DETECÇÃO DE INTRUSÃO DE CHASSIS, COM ADICIONADOR INSTALADO NO GABINETE; OU ADAPTADOR DE VÍDEO INTEGRADO DEVERÁ SER NO MÍNIMO DE 1 GB DE MEMÓRIA, POSSUIR SUPORTE AO MICROSOFT DIRECTX 10.1 OU UMA DIGITAL DO TIPO HDMI, DISPLAY PORT OU DVI; UNIDADE COMBINADA DE GRAVAÇÃO DE DISCO OPTICO CD, DVD-ROM; TECLADO USB, ABNT 2, 107 TECLAS COM FIO OU WIRELESS E MOUSE USB OU WIRELESS, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROLL COM FIO; MONITOR DE LED DE NO MÍNIMO 19 POLEGADAS (WI

ITEM: 1 - COMPUTADOR DESKTOP COM PROCESSADOR NO MÍNIMO INTEL CORE I3 OU AMD A10 OU SIMILAR; POSSUIR UM DISCO RÍGIDO DE NO MÍNIMO 500 GB; MEMÓRIA RAM DE NO MÍNIMO 08 GB, EM DOIS MÓDULOS IDÊNTICOS DE 04 GB CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 2.133 MHZ OU SUPERIOR, OPERANDO EM MODALIDADE DUAL CHANNEL; A PLACA PRINCIPAL DEVE TER ARQUITETURA ATX , MICROATX, BTX OU MICROBTX, CONFORME PADRÕES ESTABELECIDOS E DIVULGADOS NO SÍTIO WWW.FORMFACTORS.ORG, ORGANISMO QUE DEFINE OS PADRÕES EXISTENTES; POSSIUR PELO MENOS UM SLOT PCI-EXPRESS 2.0 X16 OU SUPERIOR; POSSUIR SISTEMA DE DETECÇÃO DE INTRUSÃO DE CHASSIS, COM ADICIONADOR INSTALADO NO GABINETE; OU ADAPTADOR DE VÍDEO INTEGRADO DEVERÁ SER NO MÍNIMO DE 1 GB DE MEMÓRIA, POSSUIR SUPORTE AO MICROSOFT DIRECTX 10.1 OU UMA DIGITAL DO TIPO HDMI, DISPLAY PORT OU DVI; UNIDADE COMBINADA DE GRAVAÇÃO DE DISCO OPTICO CD, DVD-ROM; TECLADO USB, ABNT 2, 107 TECLAS COM FIO OU WIRELESS E MOUSE USB OU WIRELESS, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROLL COM FIO; MONITOR DE LED DE NO MÍNIMO 19 POLEGADAS (WI			Quantidade: 4,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	1	MCM TECNOLOGIA E SOLUÇÕES EIRELI - ME	23.323.053/0001-49	2.742,5700
1	Desistente	TECNOVALE SOLUÇOES CORPORATIVAS LTDA	16.812.857/0001-46	3.070,0000
1	Desistente	MED LIFE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI	23.191.397/0001-41	3.105,0000

5.1.1a. Direito Preferência

Não foi aplicado o direito de preferência pois o vencedor já é uma micro empresa.

5.1.1b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	**EMPRESA**	**CNPJ/CPF**	**NEGOCIAÇÃO**
1º	MCM TECNOLOGIA E SOLUÇÕES EIRELI - ME	23.323.053/0001-49	2.742,5700

5.1.2. ITEM 2 - BALANÇA ANTROPOMÉTRICA P/ OBESOS: MODO DE OPERAÇÃO: DIGITAL.

ITEM: 2 - BALANÇA ANTROPOMÉTRICA P/ OBESOS: MODO DE OPERAÇÃO: DIGITAL.			Quantidade: 2,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	1	K.C.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTO EIRELI	09.251.627/0001-90	940,0000
1	2	MCM TECNOLOGIA E SOLUÇÕES EIRELI - ME	23.323.053/0001-49	930,0000
1	Desistente	TECNOVALE SOLUÇOES CORPORATIVAS LTDA	16.812.857/0001-46	1.161,4101
2	1	K.C.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTO EIRELI	09.251.627/0001-90	920,0000
2	2	MCM TECNOLOGIA E SOLUÇÕES EIRELI - ME	23.323.053/0001-49	910,0000
3	1	K.C.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTO EIRELI	09.251.627/0001-90	900,0000
3	Desistente	MCM TECNOLOGIA E SOLUÇÕES EIRELI - ME	23.323.053/0001-49	910,0000

5.1.2a. Direito Preferência

Não foi aplicado o direito de preferência pois o vencedor já é uma micro empresa.

5.1.2b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	**EMPRESA**	**CNPJ/CPF**	**NEGOCIAÇÃO**
1º	K.C.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTO EIRELI	09.251.627/0001-90	900,0000

5.1.3. ITEM 3 - BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO, COM APOIO PARA O BRAÇO EMA ÇO INOX, ESTRUTURA EM AÇO COM PINTURA BRANCA, COM TAMPÕES NOS PÉS EM BORRACHA BRANCA, INSTADOS E SELADOS COM SILICONE PARA PREVENIR A FERRUGEM POR ACÚMULO DE AGUA.

ITEM: 3 - BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO, COM APOIO PARA O BRAÇO EMA ÇO INOX, ESTRUTURA EM AÇO COM PINTURA BRANCA, COM TAMPÕES NOS PÉS EM BORRACHA BRANCA, INSTADOS E SELADOS COM SILICONE PARA PREVENIR A FERRUGEM POR ACÚMULO DE AGUA.			Quantidade: 2,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	1	MCM TECNOLOGIA E SOLUÇÕES EIRELI - ME	23.323.053/0001-49	125,1900
1	Desistente	TECNOVALE SOLUÇOES CORPORATIVAS LTDA	16.812.857/0001-46	149,0000
1	Desistente	RC EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTA	10.830.704/0001-45	160,0000

5.1.3a. Direito Preferência
Não foi aplicado o direito de preferência pois o vencedor já é uma micro empresa.
5.1.3b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	MCM TECNOLOGIA E SOLUÇÕES EIRELI - ME	23.323.053/0001-49	125,1900

5.1.4. ITEM 4 - ARMÁRIO TIPO ARQUIVO COM NO M4 GAVETAS, FEITO EM AÇO COM DESLIZAMENTOS DAS GAVETAS COM TRILHOS TELESCÓPICOS.

ITEM: 4 - ARMÁRIO TIPO ARQUIVO COM NO M4 GAVETAS, FEITO EM AÇO COM DESLIZAMENTOS DAS GAVETAS COM TRILHOS TELESCÓPICOS.			Quantidade: 1,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	1	MED LIFE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI	23.191.397/0001-41	494,0000
1	Desistente	MCM TECNOLOGIA E SOLUÇÕES EIRELI - ME	23.323.053/0001-49	549,1700
1	Desistente	RC EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTA	10.830.704/0001-45	595,0000

5.1.4a. Direito Preferência
Não foi aplicado o direito de preferência pois o vencedor já é uma micro empresa.
5.1.4b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	MED LIFE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI	23.191.397/0001-41	494,0000

6. Habilitação
Após a classificação provisória das licitantes passou-se, assim, à abertura do envelope 02 de habilitação das primeiras colocadas, tendo o(a) Pregoeiro(a) e a Equipe de Apoio facultado a todos interessados a verificação da documentação. Analisada a documentação o Pregoeiro(a) considerou:
Após a classificação provisória das licitantes passou-se, assim, à abertura do envelope 02 de habilitação das primeiras colocadas, tendo o(a) Pregoeiro(a) e a Equipe de Apoio facultado a todos interessados a verificação da documentação. Analisada a documentação o Pregoeiro(a) considerou:

EMPRESA	CNPJ/CPF	SITUAÇÃO	MOTIVO
K.C.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTO EIRELI	09.251.627/0001-90	Aprovado	
MCM TECNOLOGIA E SOLUÇÕES EIRELI - ME	23.323.053/0001-49	Aprovado	
MED LIFE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI	23.191.397/0001-41	Aprovado	

7. Recursos
Após a classificação definitiva dos vencedores, o(a) Pregoeiro(a) avisou que o licitante que quisesse interpor recurso contra o procedimento deveria manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, que seria registrada no final da ata.
Nenhum participante manifestou intenção de recorrer.
8. Encerramento de Sessão
Nada mais havendo a tratar, o(a) pregoeiro(a) da CPL encerrou a sessão, da qual, para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo(a) Pregoeiro(a) da CPL e Comissão e pelos licitantes que o quiseram.
9. Observações
-

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Pregoeiro

DAIANE SANTOS PARREIRA ARAÚJO
Membro Da Equipe De Apoio

JAINE MARIA ALVES
Membro Da Equipe De Apoio

RC Equipamentos Hospitalares LTA
WEVERTON DA SILVA LEMES
Representante Legal

GMX Construtora Prod E Serviços LTDA-ME
MURILO AILTON DOS S. VIEIRA
Representante Legal

Med Life Industria E Comercio De Moveis EIRELI
THIAGO FERREIRA DE OLIVEIRA
Representante Legal

MCM Tecnologia E Soluções EIRELI - ME
VALTERCLEY ALVES BALDOINO
Representante Legal

K.C.R. Comercio De Equipamento EIRELI
EMERSON CESAR SANTOS FERREIRA
Representante Legal

Tecnovale Soluçoes Corporativas LTDA
TIAGO MARQUES DE O. COSTA
Representante Legal

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:30C28391

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº 6792/2019 MUNICÍPIO DE IPORÁ - PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2019.

OBJETO: PREGÃO PRESENCIAL "Aquisição de materiais, aparelhos, equipamentos médico-hospitalares, odontológicos e outros para uso nas Unidade de Saúde do Programa de Saúde da Família - PSF do município de Iporá – GO (Itens fracassados do pregão 09/2019)".

O(A) SECRETÁRIO DE SAÚDE do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE IPORA, GO, no uso e gozo de suas atribuições legais, previstas na Constituição Federal e Estadual, bem como na Lei Orgânica do Município, e considerando ainda o que dispõe o artigo 43, inciso VI, da Lei Federal 8.666/93, e os demais atos administrativos: RESOLVE:

ADJUDICAR as empresas:

MED LIFE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 23.191.397/0001-41, estabelecida na ALAMEDA DAS GARDÊNIAS, Q. C-3, L. 51 RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO, TRINDADE-GO, neste ato representado pelo Sr(a). THIAGO FERREIRA DE OLIVEIRA, na função atual de REPRESENTANTE LEGAL, portador do CPF nº 741.933.681-49, sendo a empresa vencedora dos itens relacionados

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1/4	ARMÁRIO TIPO ARQUIVO COM NO M4 GAVETAS, FEITO EM AÇO COM DESLIZAMENTOS DAS GAVETAS COM TRILHOS TELESCÓPICOS.	Ideal/ARQ4	1,0000	un	494,0000	494,0000
TOTAL DO FORNECEDOR .:						**494,00**

MCM TECNOLOGIA E SOLUÇÕES EIRELI - ME pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 23.323.053/0001-49, estabelecida na AV. INGLATERRA, JARDIM EUROPA, GOIÂNIA-GO, neste ato representado pelo Sr(a). VALTERCLEY ALVES BALDOINO, na função atual de REPRESENTANTE LEGAL, portador do CPF nº 632.918.781-91, sendo a empresa vencedora dos itens relacionados abaixo.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1/1	COMPUTADOR DESKTOP COM PROCESSADOR NO MÍNIMO INTEL CORE I3 OU AMD A10 OU SIMILAR; POSSUIR UM DISCO RÍGIDO DE NO MÍNIMO 500 GB; MEMÓRIA RAM DE NO MÍNIMO 08 GB, EM DOIS MÓDULOS IDÊNTICOS DE 04 GB CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 2.133 MHZ OU SUPERIOR, OPERANDO EM MODALIDADE DUAL CHANNEL; A PLACA PRINCIPAL DEVE TER ARQUITETURA ATX , MICROATX, BTX OU MICROBTX, CONFORME PADRÕES ESTABELECIDOS E DIVULGADOS NO SÍTIO WWW.FORMFACTORS.ORG, ORGANISMO QUE DEFINE OS PADRÕES EXISTENTES; POSSIUR PELO MENOS UM SLOT PCI-EXPRESS 2.0 X16 OU SUPERIOR; POSSUIR SISTEMA DE DETECÇÃO DE INTRUSÃO DE CHASSIS, COM ADICIONADOR INSTALADO NO GABINETE; OU ADAPTADOR DE VÍDEO INTEGRADO DEVERÁ SER NO MÍNIMO DE 1 GB DE MEMÓRIA, POSSUIR SUPORTE AO MICROSOFT DIRECTX 10.1 OU UMA DIGITAL DO TIPO HDMI, DISPLAY PORT OU DVI; UNIDADE COMBINADA DE GRAVAÇÃO DE DISCO OPTICO CD, DVD-ROM; TECLADO USB, ABNT 2, 107 TECLAS COM FIO OU WIRELESS E MOUSE USB OU WIRELESS, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROLL COM FIO; MONITOR DE LED DE NO MÍNIMO 19 POLEGADAS (WI	CENTRIUM	4,0000	un	2.742,5700	10.970,2800
1/3	BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO, COM APOIO PARA O BRAÇO EMA ÇO INOX, ESTRUTURA EM AÇO COM PINTURA BRANCA, COM TAMPÕES NOS PÉS EM BORRACHA BRANCA, INSTADOS E SELADOS COM SILICONE PARA PREVENIR A FERRUGEM POR ACÚMULO DE AGUA.	CASA MÉDICA	2,0000	un	125,1900	250,3800
TOTAL DO FORNECEDOR .:						**11.220,66**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO Nº 6792/2019 MUNICÍPIO DE IPORÁ - PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2019.
K.C.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTO EIRELI pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 09.251.627/0001-90, estabelecida na RUA MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES, PARQUE INDUSTRIAL, ARAÇATUBA-SP, neste ato representado pelo Sr(a). EMERSON CESAR SANTOS FERREIRA, na função atual de REPRESENTANTE LEGAL, portador do CPF nº 913.386.891-34, sendo a empresa vencedora dos itens relacionados abaixo.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1/2	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA P/ OBESOS: MODO DE OPERAÇÃO: DIGITAL.	lider	2,0000	UN	900,0000	1.800,0000
TOTAL DO FORNECEDOR .:						**1.800,00**

PUBLIQUE - SE

IPORÁ, 03 de Julho de 2019

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
839.955.601-72
Pregoeiro

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:FBAC322F

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 0105/2018 PREGÃO PRESENCIAL N° 059/2018.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO e DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO LTDA.

Por este primeiro termo aditivo ao Contrato nº 0105/2018, firmado em 10 de setembro de 2018, pelo **MUNICÍPIO DE IPORÁ,** Estado de Goiás, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa, à Rua São José n° 11, Centro, inscrita no CNPJ (MF) n° 01.157.536/0001-88, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **NACOITAN ARAÚJO LEITE,** brasileiro, casado, portador da RG nº 1030623 2ª VIA DGPC-GO e CPF nº 282.447.611-72, doravante denominados simplesmente **CONTRATANTES**, e a empresa **DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO LTDA** CNPJ Nº 26.917.005/0001-77, localizado na Via Primavera 8, Módulo 24/47, CEP: 74.993-430, DAIAG – Distrito Agroindustrial de Aparecida, Aparecida de Goiânia-Go, neste ato representada pelo Sr. Lucas Albernaz, inscrito no CPF nº 037.816.801-00, portador do RG nº 5513464 SSP GO, denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente contrato, denominada simplesmente **CONTRATADA**.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado de acordo com o contrato ora aditado, bem como, nas disposições da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado fica prorrogado em 12 (doze) meses, passando o seu termo final para o dia **31 de dezembro de 2019**.

Cláusula Terceira – Fica acrescido o valor unitário do produto nos termos do quadro abaixo, conforme reajuste anunciado pela Petrobras de folhas retro.

LOTE/ ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01/03	RL 1C	DISBRAL	105,51	To	2.647,72	279.360,9372
TOTAL DO FORNECEDOR.....R$						**279.360,9372**

DAS DOTAÇÃOES ORÇAMENTARIAS
Cláusula Quarta - A despesa com a execução deste contrato, correrá a conta do elemento das dotações orçamentárias nº:
26 782 1128 1.160 4.4.90.51 Ficha 66

Cláusula Quinta – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.

E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 28 dias do mês de dezembro do ano de 2018.

NACOITAN ARAÚJO LEITE
Prefeito Municipal de Iporá
Contratante

Distribuidora Brasileira De Asfalto LTDA
CNPJ Nº 26.917.005/0001-77
Representada pelo
SR. LUCAS ALBERNAZ
CPF (MF) nº. 037.816.801-00
Contratada

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:12511732

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 0105/2018 PREGÃO PRESENCIAL N° 059/2018.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO e DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO LTDA.

Por este primeiro termo aditivo ao Contrato nº 0105/2018, firmado em 10 de setembro de 2018, pelo **MUNICÍPIO DE IPORÁ,** Estado de Goiás, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa, à Rua São José n° 11, Centro, inscrita no CNPJ (MF) n° 01.157.536/0001-88, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **NACOITAN ARAÚJO LEITE,** brasileiro, casado, portador da RG nº 1030623 2ª VIA DGPC-GO e CPF nº 282.447.611-72, doravante denominados simplesmente **CONTRATANTES**, e a empresa **DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO LTDA** CNPJ Nº 26.917.005/0001-77, localizado na Via Primavera 8, Módulo 24/47, CEP: 74.993-430, DAIAG – Distrito Agroindustrial de Aparecida, Aparecida de Goiânia-Go, neste ato representada pelo Sr. Lucas Albernaz, inscrito no CPF nº 037.816.801-00, portador do RG nº 5513464 SSP GO, denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente contrato, denominada simplesmente **CONTRATADA**.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado de acordo com o contrato ora aditado, bem como, nas disposições da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – Fica acrescido o valor unitário do produto nos termos do quadro abaixo, conforme reajuste anunciado pela Petrobras de folhas retro.

LOTE/ ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01/03	RL 1C	DISBRAL	135,51	To	2.841,26	385.019,14
TOTAL DO FORNECEDOR.....R$						385.019,14

DAS DOTAÇÃOES ORÇAMENTARIAS
Cláusula Quarta - A despesa com a execução deste contrato, correrá a conta do elemento das dotações orçamentárias nº:
26 782 1128 1.160 4.4.90.51 Ficha 66

Cláusula Quinta – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.

E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-GO, aos 16 dias do mês de maio do ano de 2019.

NACOITAN ARAÚJO LEITE
Prefeito Municipal de Iporá
Contratante

Distribuidora Brasileira De Asfalto LTDA
CNPJ Nº 26.917.005/0001-77
Representada pelo
SR. LUCAS ALBERNAZ
CPF (MF) nº. 037.816.801-00
Contratada

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:884C187F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - DECRETO DE N.º 099

MONTIVIDIU DO NORTE, 28 DEJUNHO DE 2019.

"Estabelece o valor da terra nua por hectare de imóvel rural no município de Montividiu do Norte para fins de cobrança e fiscalização, e dá outras providencias."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO, a Instrução Normativa 1877, de 14 de Março de 2019, o Município deverá informar os Valor da Terra Nua por hectare (VTN/ha), para fins de atualização do Sistema de Preços de Terra (SIPT) da Receita Federal do Brasil.

CONSIDERANDO a necessidade de fixar os respectivos valores de áreas rurais por hectare;

DECRETA:
Art. 1º. Os Valores constantes na tabela abaixo referida serão remetidos à Receita Federal do Brasil para armazenamento e cruzamento de informação.

Ano	Lavoura aptidão boa	Lavoura aptidão regular	Lavoura aptidão restrita	Pastagem Plantada	Silvicultura ou Pastagem Natural	Preservação da Fauna ou Flora
2019	3.500,00	3.400,00	2.400,00	3.500,00	2.400,00	1.500,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, AOS VINTE E OITO DIAS DE JUNHO DE 2019 (28/06/2019).

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wellington José Borges
Código Identificador:E443E3A0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2019 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SERVIÇOS DE INTERNET FIBRA ÓPTICA

ATA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2019
PROCESSO Nº 5376/2019 – SESSÃO 01

1. Abertura da Sessão
Às 09h00min do dia 2 de julho de 2019 na sede do PREFEITURA MUN DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, sito à RUA ABILIO ALVES FERREIRA, Nº 790, CENTRO, reuniram-se o pregoeiro CARLOS JOSE BRAGA DA SILVA designado pelo decreto 46/2017 e o(s) membro(s) da equipe de Apoio, RODRIGO BARBOSA DE JESUS, JOSE AGOSTINHO FERREIRA, nomeados pelo decreto 55 de 1 de Janeiro de 2019, com base na Lei nº 10.520 Art. 3º Inciso IV §§ 1º, de 17 de julho de 2002, para realizar os procedimentos relativos ao processamento do Pregão Presencial Nº 033/2019 – **SERVIÇOS DE INTERNET FIBRA ÓPTICA**, tipo menor preço por item. Inicialmente o Pregoeiro declarou aberta a sessão, passando-se de imediato à fase de credenciamento.
2. Credenciamento
Declarando aberta a fase de credenciamento o Pregoeiro solicitou aos seus representantes que apresentassem os documentos exigidos no Pregão Presencial nº 033/2019. Depois de analisados os documentos pela Equipe de Apoio, foram consideradas credenciadas as empresas abaixo, com os respectivos representantes:

EMPRESA	MEI/EPP	CNPJ	REPRESENTANTE	IDENTIFICACAO
L. C. DE CARVALHO CARNEIRO - ME	SIM	10.669.397/0001-62	LEIDES CHAVES DE C. CARNEIRO	387.927.291-34

3. Entrega dos Envelopes
Em seguida o Pregoeiro solicitou que os interessados credenciados apresentassem a declaração de pleno atendimento aos requisitos para habilitação, bem como que entregassem à Equipe de Apoio, os envelopes nº 01 contendo a Proposta e o nº 02 contendo a habilitação. Aberto pela Equipe de Apoio o primeiro envelope contendo a proposta, o Pregoeiro declarou encerrada a fase de credenciamento, passando-se à abertura das propostas dos credenciados.
4. Propostas
Abertos todos os envelopes contendo as propostas, o Pregoeiro franqueou o acesso de todos ao conteúdo das mesmas aos interessados, solicitando que as rubricassem. Após, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio passaram a análise da adequação das propostas aos requisitos do Edital, considerando que todas as propostas estavam adequadas. Passou-se, então, à classificação da proposta de menor preço e de todas aquelas cujo preço não extrapolasse a 10% daquela ou as 3 primeiras, ficando assim classificadas ou desclassificadas para a fase de lance os seguintes licitantes, em ordem crescente de valor:
LOTE Nº 1 - LOTE 01 - INTERNET FIBRA ÓPTICA - PODER EXECUTIVO/FMS/FMAS

ITEM: 1 - INTERNET VIA LINK DE FIBRA OPTICA 5MB				Quantidade: 101,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	L. C. DE CARVALHO CARNEIRO - ME	10.669.397/0001-62	NETFIBRA	275,0000	27.775,0000	Sim
ITEM: 2 - SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA.				Quantidade: 12,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	L. C. DE CARVALHO CARNEIRO - ME	10.669.397/0001-62	NETFIBRA	540,0000	6.480,0000	Sim
ITEM: 3 - SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE LINK DEDICADO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA				Quantidade: 1,0000		

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	L. C. DE CARVALHO CARNEIRO - ME	10.669.397/0001-62	NETFIBRA	540,0000	540,0000	Sim
ITEM: 4 - INTERNET VIA LINK DEDICADO FIBRA ÓPTICA 10 MB				Quantidade: 8,0000		
ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	L. C. DE CARVALHO CARNEIRO - ME	10.669.397/0001-62	NETFIBRA	1.490,0000	11.920,0000	Sim

5. Etapa de Lances

Declarou o Pregoeiro aberta a fase dos lances, convidando os autores das respectivas propostas classificadas que fizessem verbalmente, em alto e bom som, os lances, iniciando pelo licitante classificado com maior preço a inauguração das rodadas.

5.1.1. ITEM 1 - INTERNET VIA LINK DE FIBRA OPTICA 5MB

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor L. C. DE CARVALHO CARNEIRO - ME foi o único a apresentar propostas.

5.1.1a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor L. C. DE CARVALHO CARNEIRO - ME foi o único a apresentar propostas.

5.1.1b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	L. C. DE CARVALHO CARNEIRO - ME	10.669.397/0001-62	275,0000

5.1.2. ITEM 2 - SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA.

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor L. C. DE CARVALHO CARNEIRO - ME foi o único a apresentar propostas.

5.1.2a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor L. C. DE CARVALHO CARNEIRO - ME foi o único a apresentar propostas.

5.1.2b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	L. C. DE CARVALHO CARNEIRO - ME	10.669.397/0001-62	320,0000

5.1.3. ITEM 3 - SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE LINK DEDICADO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor L. C. DE CARVALHO CARNEIRO - ME foi o único a apresentar propostas.

5.1.3a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor L. C. DE CARVALHO CARNEIRO - ME foi o único a apresentar propostas.

5.1.3b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	L. C. DE CARVALHO CARNEIRO - ME	10.669.397/0001-62	320,0000

5.1.4. ITEM 4 - INTERNET VIA LINK DEDICADO FIBRA ÓPTICA 10 MB

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor L. C. DE CARVALHO CARNEIRO - ME foi o único a apresentar propostas.

5.1.4a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor L. C. DE CARVALHO CARNEIRO - ME foi o único a apresentar propostas.

5.1.4b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	L. C. DE CARVALHO CARNEIRO - ME	10.669.397/0001-62	1.490,00

6. Habilitação

Após a classificação provisória das licitantes passou-se, assim, à abertura do envelope 02 de habilitação das primeiras colocadas, tendo o Pregoeiro e a Equipe de Apoio facultado a todos interessados a verificação da documentação. Analisada a documentação o Pregoeiro considerou:

Após a classificação provisória das licitantes passou-se, assim, à abertura do envelope 02 de habilitação das primeiras colocadas, tendo o Pregoeiro e a Equipe de Apoio facultado a todos interessados a verificação da documentação. Analisada a documentação o Pregoeiro considerou:

EMPRESA	CNPJ/CPF	SITUAÇÃO	MOTIVO
L. C. DE CARVALHO CARNEIRO - ME	10.669.397/0001-62	**HABILITADA**	

7. Adjudicação

DEPARTAMENTO: CENTRO MUN DE EDUC INF CAMINHO DO SABER							
ITEM	PRODUTO	UN	MARCA	FORNECEDOR	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	INTERNET VIA LINK DE FIBRA OPTICA 5MB	SV	NETFIBRA	L. C. DE CARVALHO CARNEIRO - ME	8	R$ 275,00	R$ 2.200,00
2	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA.	SV	NETFIBRA	L. C. DE CARVALHO CARNEIRO - ME	1	R$ 320,00	R$ 320,00
TOTAL DO DEPARTAMENTO: CENTRO MUN DE EDUC INF CAMINHO DO SABER							R$ 2.520,00
DEPARTAMENTO: CRAS							
ITEM	PRODUTO	UN	MARCA	FORNECEDOR	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	INTERNET VIA LINK DE FIBRA OPTICA 5MB	SV	NETFIBRA	L. C. DE CARVALHO CARNEIRO - ME	8	R$ 275,00	R$ 2.200,00
2	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA.	SV	NETFIBRA	L. C. DE CARVALHO CARNEIRO - ME	1	R$ 320,00	R$ 320,00

TOTAL DO DEPARTAMENTO: CRAS							R$ 2.520,00
DEPARTAMENTO: CREAS							
ITEM	**PRODUTO**	**UN**	**MARCA**	**FORNECEDOR**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	INTERNET VIA LINK DE FIBRA OPTICA 5MB	SV	NETFIBRA	L. C. DE CARVALHO CARNEIRO - ME	8	R$ 275,00	R$ 2.200,00
2	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA.	SV	NETFIBRA	L. C. DE CARVALHO CARNEIRO - ME	1	R$ 320,00	R$ 320,00
TOTAL DO DEPARTAMENTO: CREAS							R$ 2.520,00
DEPARTAMENTO: DETRAN							
ITEM	**PRODUTO**	**UN**	**MARCA**	**FORNECEDOR**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	INTERNET VIA LINK DE FIBRA OPTICA 5MB	SV	NETFIBRA	L. C. DE CARVALHO CARNEIRO - ME	8	R$ 275,00	R$ 2.200,00
2	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA.	SV	NETFIBRA	L. C. DE CARVALHO CARNEIRO - ME	1	R$ 320,00	R$ 320,00
TOTAL DO DEPARTAMENTO: DETRAN							R$ 2.520,00
DEPARTAMENTO: ESCOLA MUNICIPAL JOAO PAULA DA CRUZ							
ITEM	**PRODUTO**	**UN**	**MARCA**	**FORNECEDOR**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	INTERNET VIA LINK DE FIBRA OPTICA 5MB	SV	NETFIBRA	L. C. DE CARVALHO CARNEIRO - ME	8	R$ 275,00	R$ 2.200,00
2	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA.	SV	NETFIBRA	L. C. DE CARVALHO CARNEIRO - ME	1	R$ 320,00	R$ 320,00
TOTAL DO DEPARTAMENTO: ESCOLA MUNICIPAL JOAO PAULA DA CRUZ							R$ 2.520,00
DEPARTAMENTO: ESCOLA MUNICIPAL ROMÃO MARTINS DE SOUZA							
ITEM	**PRODUTO**	**UN**	**MARCA**	**FORNECEDOR**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	INTERNET VIA LINK DE FIBRA OPTICA 5MB	SV	NETFIBRA	L. C. DE CARVALHO CARNEIRO - ME	8	R$ 275,00	R$ 2.200,00
2	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA.	SV	NETFIBRA	L. C. DE CARVALHO CARNEIRO - ME	1	R$ 320,00	R$ 320,00
TOTAL DO DEPARTAMENTO: ESCOLA MUNICIPAL ROMÃO MARTINS DE SOUZA							R$ 2.520,00
DEPARTAMENTO: PSF JULIO ALVES DE OLIVEIRA							
ITEM	**PRODUTO**	**UN**	**MARCA**	**FORNECEDOR**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	INTERNET VIA LINK DE FIBRA OPTICA 5MB	SV	NETFIBRA	L. C. DE CARVALHO CARNEIRO - ME	9	R$ 275,00	R$ 2.475,00
2	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA.	SV	NETFIBRA	L. C. DE CARVALHO CARNEIRO - ME	1	R$ 320,00	R$ 320,00
TOTAL DO DEPARTAMENTO: PSF JULIO ALVES DE OLIVEIRA							R$ 2.795,00
DEPARTAMENTO: PSF VILA NOVA							
ITEM	**PRODUTO**	**UN**	**MARCA**	**FORNECEDOR**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	INTERNET VIA LINK DE FIBRA OPTICA 5MB	SV	NETFIBRA	L. C. DE CARVALHO CARNEIRO - ME	9	R$ 275,00	R$ 2.475,00
2	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA.	SV	NETFIBRA	L. C. DE CARVALHO CARNEIRO - ME	1	R$ 320,00	R$ 320,00
TOTAL DO DEPARTAMENTO: PSF VILA NOVA							R$ 2.795,00
DEPARTAMENTO: PS HERMELINDO RODRIGUES PANIAGO							
ITEM	**PRODUTO**	**UN**	**MARCA**	**FORNECEDOR**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	INTERNET VIA LINK DE FIBRA OPTICA 5MB	SV	NETFIBRA	L. C. DE CARVALHO CARNEIRO - ME	9	R$ 275,00	R$ 2.475,00
2	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA.	SV	NETFIBRA	L. C. DE CARVALHO CARNEIRO - ME	1	R$ 320,00	R$ 320,00
TOTAL DO DEPARTAMENTO: PS HERMELINDO RODRIGUES PANIAGO							R$ 2.795,00
DEPARTAMENTO: SEC. MUNICIPAL DE SAUDE							
ITEM	**PRODUTO**	**UN**	**MARCA**	**FORNECEDOR**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	INTERNET VIA LINK DE FIBRA OPTICA 5MB	SV	NETFIBRA	L. C. DE CARVALHO CARNEIRO - ME	9	R$ 275,00	R$ 2.475,00
2	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA.	SV	NETFIBRA	L. C. DE CARVALHO CARNEIRO - ME	1	R$ 320,00	R$ 320,00
TOTAL DO DEPARTAMENTO: SEC. MUNICIPAL DE SAUDE							R$ 2.795,00
DEPARTAMENTO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO							
ITEM	**PRODUTO**	**UN**	**MARCA**	**FORNECEDOR**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	INTERNET VIA LINK DE FIBRA OPTICA 5MB	SV	NETFIBRA	L. C. DE CARVALHO CARNEIRO - ME	8	R$ 275,00	R$ 2.200,00
2	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA.	SV	NETFIBRA	L. C. DE CARVALHO CARNEIRO - ME	1	R$ 320,00	R$ 320,00
TOTAL DO DEPARTAMENTO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO							R$ 2.520,00
DEPARTAMENTO: SECRET. MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO							
ITEM	**PRODUTO**	**UN**	**MARCA**	**FORNECEDOR**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
3	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE LINK DEDICADO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA	SV	NETFIBRA	L. C. DE CARVALHO CARNEIRO - ME	1	R$ 320,00	R$ 320,00
4	INTERNET VIA LINK DEDICADO FIBRA ÓPTICA 10 MB	SV	NETFIBRA	L. C. DE CARVALHO CARNEIRO - ME	8	R$ 1.490,00	R$ 11.920,00
TOTAL DO DEPARTAMENTO: SECRET. MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO							R$ 12.240,00
DEPARTAMENTO: UBS - BELINA MARIA DE PAULA							
ITEM	**PRODUTO**	**UN**	**MARCA**	**FORNECEDOR**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	INTERNET VIA LINK DE FIBRA OPTICA 5MB	SV	NETFIBRA	L. C. DE CARVALHO CARNEIRO - ME	9	R$ 275,00	R$ 2.475,00
2	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA.	SV	NETFIBRA	L. C. DE CARVALHO CARNEIRO - ME	1	R$ 320,00	R$ 320,00
TOTAL DO DEPARTAMENTO: UBS - BELINA MARIA DE PAULA							R$ 2.795,00
TOTAL GERAL							**R$ 43.855,00**

8. Recursos

Após a classificação definitiva dos vencedores, o Pregoeiro avisou que o licitante que quisesse interpor recurso contra o procedimento deveria manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, que seria registrada no final da ata.

Nenhum participante manifestou intenção de recorrer.

9. Encerramento de Sessão
Nada mais havendo a tratar, o pregoeiro da CPL encerrou a sessão, da qual, para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo Pregoeiro da CPL e Comissão e pelos licitantes que o quiseram.

CARLOS JOSE BRAGA DA SILVA
Pregoeiro Oficial
Decreto 46/2017

RODRIGO BARBOSA DE JESUS
Membro da Equipe de Apoio
Decreto 55/2018

JOSE AGOSTINHO FERREIRA
Membro da Equipe de Apoio
Decreto 55/2018

L. C. De Carvalho Carneiro - ME
LEIDES CHAVES DE C. CARNEIRO
Representante Legal

Publicado por:
Carlos José Braga da Silva
Código Identificador:3F496649

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2019.

Processo Nº: 5376/2019

Vigência da Ata: 12 (doze) meses a contados a assinatura da presente Ata.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta **ATA** é o Registro de Preço para futura contratação de empresa para prestação de **SERVIÇOS DE INTERNET POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA** com disponibilidade de 24 horas por dia, 7 (sete) dias por semana e com equipamentos necessários em Comodato, conforme especificações contidas no Termo de Referência – ANEXO VI do Edital do Certame, da **PROMIETENTE CONTRATADA: L.C DE CARVALHO CARNEIRO – ME.**

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações do(s) Licitante(s) REGISTRADO(S), entre outras:

assinar a presente com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.

Entregar produto/Realizar os serviços, objeto da licitação, no local indicado na Ordem de fornecimento/compras ou Ordem de Fornecimentos, em prazo não superior a 15 (quinze) dias consecutivos, contados a partir da data da ordem da respectiva requisição.

providenciar a imediata substituição dos produtos por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na prestação de serviços ou aquisição de produto e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

reapresentar sempre, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial nº 033/2019.

prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preços.

responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

manter o prazo de garantia do objeto, contado da data de entrega definitiva dos bens, na forma no anexo VI – Termo de Referência, do edital do Pregão Presencial nº 033/2019.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados da sua assinatura.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais/serviços constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

DEPARTAMENTO: CENTRO MUN DE EDUC INF CAMINHO DO SABER							
ITEM	**PRODUTO**	**UN**	**MARCA**	**FORNECEDOR**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	INTERNET VIA LINK DE FIBRA OPTICA 5MB	SV	NETFIBRA	L. C. DE CARVALHO CARNEIRO - ME	8	R$ 275,00	R$ 2.200,00
2	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA.	SV	NETFIBRA	L. C. DE CARVALHO CARNEIRO - ME	1	R$ 320,00	R$ 320,00
TOTAL DO DEPARTAMENTO: CENTRO MUN DE EDUC INF CAMINHO DO SABER							R$ 2.520,00
DEPARTAMENTO: CRAS							
ITEM	**PRODUTO**	**UN**	**MARCA**	**FORNECEDOR**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	INTERNET VIA LINK DE FIBRA OPTICA 5MB	SV	NETFIBRA	L. C. DE CARVALHO CARNEIRO - ME	8	R$ 275,00	R$ 2.200,00
2	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA.	SV	NETFIBRA	L. C. DE CARVALHO CARNEIRO - ME	1	R$ 320,00	R$ 320,00
TOTAL DO DEPARTAMENTO: CRAS							R$ 2.520,00
DEPARTAMENTO: CREAS							
ITEM	**PRODUTO**	**UN**	**MARCA**	**FORNECEDOR**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	INTERNET VIA LINK DE FIBRA OPTICA 5MB	SV	NETFIBRA	L. C. DE CARVALHO CARNEIRO - ME	8	R$ 275,00	R$ 2.200,00
2	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA.	SV	NETFIBRA	L. C. DE CARVALHO CARNEIRO - ME	1	R$ 320,00	R$ 320,00
TOTAL DO DEPARTAMENTO: CREAS							R$ 2.520,00
DEPARTAMENTO: DETRAN							
ITEM	**PRODUTO**	**UN**	**MARCA**	**FORNECEDOR**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	INTERNET VIA LINK DE FIBRA OPTICA 5MB	SV	NETFIBRA	L. C. DE CARVALHO CARNEIRO - ME	8	R$ 275,00	R$ 2.200,00
2	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA.	SV	NETFIBRA	L. C. DE CARVALHO CARNEIRO - ME	1	R$ 320,00	R$ 320,00
TOTAL DO DEPARTAMENTO: DETRAN							R$ 2.520,00
DEPARTAMENTO: ESCOLA MUNICIPAL JOAO PAULA DA CRUZ							
ITEM	**PRODUTO**	**UN**	**MARCA**	**FORNECEDOR**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	INTERNET VIA LINK DE FIBRA OPTICA 5MB	SV	NETFIBRA	L. C. DE CARVALHO CARNEIRO - ME	8	R$ 275,00	R$ 2.200,00
2	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA.	SV	NETFIBRA	L. C. DE CARVALHO CARNEIRO - ME	1	R$ 320,00	R$ 320,00
TOTAL DO DEPARTAMENTO: ESCOLA MUNICIPAL JOAO PAULA DA CRUZ							R$ 2.520,00
DEPARTAMENTO: ESCOLA MUNICIPAL ROMÃO MARTINS DE SOUZA							
ITEM	**PRODUTO**	**UN**	**MARCA**	**FORNECEDOR**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	INTERNET VIA LINK DE FIBRA OPTICA 5MB	SV	NETFIBRA	L. C. DE CARVALHO CARNEIRO - ME	8	R$ 275,00	R$ 2.200,00
2	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA.	SV	NETFIBRA	L. C. DE CARVALHO CARNEIRO - ME	1	R$ 320,00	R$ 320,00
TOTAL DO DEPARTAMENTO: ESCOLA MUNICIPAL ROMÃO MARTINS DE SOUZA							R$ 2.520,00
DEPARTAMENTO: PSF JULIO ALVES DE OLIVEIRA							
ITEM	**PRODUTO**	**UN**	**MARCA**	**FORNECEDOR**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	INTERNET VIA LINK DE FIBRA OPTICA 5MB	SV	NETFIBRA	L. C. DE CARVALHO CARNEIRO - ME	9	R$ 275,00	R$ 2.475,00
2	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA.	SV	NETFIBRA	L. C. DE CARVALHO CARNEIRO - ME	1	R$ 320,00	R$ 320,00
TOTAL DO DEPARTAMENTO: PSF JULIO ALVES DE OLIVEIRA							R$ 2.795,00
DEPARTAMENTO: PSF VILA NOVA							
ITEM	**PRODUTO**	**UN**	**MARCA**	**FORNECEDOR**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	INTERNET VIA LINK DE FIBRA OPTICA 5MB	SV	NETFIBRA	L. C. DE CARVALHO CARNEIRO - ME	9	R$ 275,00	R$ 2.475,00
2	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA.	SV	NETFIBRA	L. C. DE CARVALHO CARNEIRO - ME	1	R$ 320,00	R$ 320,00
TOTAL DO DEPARTAMENTO: PSF VILA NOVA							R$ 2.795,00
DEPARTAMENTO: PS HERMELINDO RODRIGUES PANIAGO							
ITEM	**PRODUTO**	**UN**	**MARCA**	**FORNECEDOR**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	INTERNET VIA LINK DE FIBRA OPTICA 5MB	SV	NETFIBRA	L. C. DE CARVALHO CARNEIRO - ME	9	R$ 275,00	R$ 2.475,00
2	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA.	SV	NETFIBRA	L. C. DE CARVALHO CARNEIRO - ME	1	R$ 320,00	R$ 320,00
TOTAL DO DEPARTAMENTO: PS HERMELINDO RODRIGUES PANIAGO							R$ 2.795,00
DEPARTAMENTO: SEC. MUNICIPAL DE SAUDE							
ITEM	**PRODUTO**	**UN**	**MARCA**	**FORNECEDOR**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	INTERNET VIA LINK DE FIBRA OPTICA 5MB	SV	NETFIBRA	L. C. DE CARVALHO CARNEIRO - ME	9	R$ 275,00	R$ 2.475,00
2	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA.	SV	NETFIBRA	L. C. DE CARVALHO CARNEIRO - ME	1	R$ 320,00	R$ 320,00
TOTAL DO DEPARTAMENTO: SEC. MUNICIPAL DE SAUDE							R$ 2.795,00
DEPARTAMENTO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO							
ITEM	**PRODUTO**	**UN**	**MARCA**	**FORNECEDOR**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	INTERNET VIA LINK DE FIBRA OPTICA 5MB	SV	NETFIBRA	L. C. DE CARVALHO CARNEIRO - ME	8	R$ 275,00	R$ 2.200,00
2	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA.	SV	NETFIBRA	L. C. DE CARVALHO CARNEIRO - ME	1	R$ 320,00	R$ 320,00
TOTAL DO DEPARTAMENTO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO							R$ 2.520,00
DEPARTAMENTO: SECRET. MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO							

ITEM	PRODUTO	UN	MARCA	FORNECEDOR	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE LINK DEDICADO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA	SV	NETFIBRA	L. C. DE CARVALHO CARNEIRO - ME	1	R$ 320,00	R$ 320,00
4	INTERNET VIA LINK DEDICADO FIBRA ÓPTICA 10 MB	SV	NETFIBRA	L. C. DE CARVALHO CARNEIRO - ME	8	R$ 1.490,00	R$ 11.920,00
TOTAL DO DEPARTAMENTO: SECRET. MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO							R$ 12.240,00
DEPARTAMENTO: UBS - BELINA MARIA DE PAULA							
ITEM	**PRODUTO**	**UN**	**MARCA**	**FORNECEDOR**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	INTERNET VIA LINK DE FIBRA OPTICA 5MB	SV	NETFIBRA	L. C. DE CARVALHO CARNEIRO - ME	9	R$ 275,00	R$ 2.475,00
2	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA.	SV	NETFIBRA	L. C. DE CARVALHO CARNEIRO - ME	1	R$ 320,00	R$ 320,00
TOTAL DO DEPARTAMENTO: UBS - BELINA MARIA DE PAULA							R$ 2.795,00
TOTAL GERAL							**R$ 43.855,00**

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

Gerenciar, através de seu órgão gerenciador a presente Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes deste Ata;
Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
O órgão gerenciador será responsável por acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, a exceção da execução dos futuros contratos provenientes da presente Ata que serão fiscalizados por gestores competentes, devidamente designados pela senhora Prefeita Municipal.
Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município (Diário dos Municípios de Goiás - http://www.diariomunicipal.com.br/agm/), e no Placard na sede da Prefeitura Municipal sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores, durante a vigência da presente Ata;
Encaminhar o processo do Pregão Presencial e a Ata de Registro de Preços, devidamente publicada, ao TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS, para fins de anotação dos valores registrados, visando aferir os valores das aquisições/prestação de serviço a serem realizadas.

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial nº 033/2019, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens/serviços pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento/prestação de serviço das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurado ao detentor do registro a preferência de fornecimentos/prestação de serviço, em igualdade de condições.
CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta do PODER EXECUTIVO/FMS/FMAS, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA NONA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos/prestação de serviços dos bens/serviços de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 15 (quinze) dias úteis, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA: O pagamento será efetuado através de depósito/transferência bancaria, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

Parágrafo Primeiro: O documento fiscal deverá ser emitido em 02 (duas) vias, e estar acompanhado dos seguintes documentos:

a) Certidão Negativa de Tributos, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda e pela Prefeitura Municipal de Santa Rita do Araguaia.

b) Prova de regularidade fiscal para com Fazenda Federal e Divida Ativa da União, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou a Certidão Conjunta Positiva de Débitos com Efeito de Negativa relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitidas pela Secretaria da Receita Federal;

c) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;

d) Certidão Negativa Trabalhista, emitida pelo site (http://www.tst.jus.br/certidao);

Parágrafo Segundo: O documento fiscal não aprovado pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os preços estipulados na presente Ata serão irreajustáveis durante a validade desta Ata;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 65 da Lei nº8.666, de 1993.

Parágrafo Segundo: Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor/prestador de serviços para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
Parágrafo Terceiro: O fornecedor que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
Parágrafo Quarto: A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Parágrafo Sétimo: O pedido de revisão de que dispõe a presente cláusula é de competência do fornecedor/prestador de serviços que teve seu preço registrado, podendo ser feito administrativa ou judicialmente, sendo que não poderá cessar a continuidade da obrigação no período de análise do pedido na via administrativa ou durante o trâmite processual na via judicial.

Parágrafo Oitavo: A revisão de que trata a presente cláusula será realizada através de Termo de Aditamento, sendo cabível somente nos casos de modificação inesperada dos preços em decorrência de outros fatores, que não seja a inflação.

Parágrafo Nono: Somente será concedida a revisão se o requerimento vier acompanhado da Nota Fiscal dos insumos, e de mais um dos seguintes documentos:
I - Lista de Preços;
II - Documento expedido pelo fabricante;
III - Publicações oficiais;
IV - Publicações de revistas especializadas;

Parágrafo Décimo: Quanto o pedido tiver como fator determinante à inflação, deverá ser aplicado o instituto do Reajuste, previsto no inciso XI do art. 40, inciso III do art. 55 e no §8º do art. 65 todos da Lei Federal nº 8.666/93 e no §1º do art. 3º da Lei Federal nº 10.192/2001, somente incidindo este instituto após vigência contratual de 12 (doze) meses, decorrido esse prazo, o preço mensal do valor pago será corrigido monetariamente pelo IGP-M ou outro índice que venha a substituí-lo por força de determinação governamental.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:
Houver interesse público, devidamente fundamentado ocasionado por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:
Descumprir as condições da ata de registro de preços;
Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7ºda Lei nº10.520, de 2002.

Parágrafo único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV será formalizado por despacho da Autoridade Superior, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
Pena de multa, correspondente a 10% (dez) por cento do valor total registrado na Ata de Registro de Preços;
Declaração de impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de cadastramento de fornecedores do pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

Parágrafo primeiro: Decorridos 05 (cinco) dias sem a prestação de serviços sem que tenham sido apresentadas justificativa plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso I, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão do contrato, através de processo administrativo onde seja garantido à contratada a ampla defesa e o contraditório com os meios e recursos inerentes.
Parágrafo segundo: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;
Parágrafo terceiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;
VI. Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO deverá realizar cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Decorridos 15 (quinze) dias de atraso na entrega dos bens ou de interrupção da prestação de serviços, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no **inciso II da Cláusula Décima Quarta**, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão da presente ata.

Parágrafo Único: As multas a que se refere o **Inciso II da Cláusula Décima Quarta** não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique a penalidade de impedimento e contratação com a União, Estados, Distrito Federal ou

Municípios e, será descredenciado do Sistema de cadastramento de fornecedores do pelo prazo de até 05 (cinco) anos, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: As omissões da presente ATA e as dúvidas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial nº 033/2019 e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência – Anexo VI, do Pregão Presencial nº 033/2019, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata datada de **03/07/2019**, e homologação feita pela senhora Prefeita Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Caberá à Prefeitura Municipal de Santa Rita do Araguaia o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Fica eleito o foro da Comarca de Mineiros, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Rita do Araguaia, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de julho do ano de 2019.

JOSÉ PEREIRA FELIZARDO
Secretário Municipal de Administração

CARLOS JOSÉ BRAGA DA SILVA
Pregoeiro Oficial
Decreto 46/2017

L. C. De Carvalho Carneiro - ME
LEIDES CHAVES DE C. CARNEIRO
Representante Legal

Publicado por:
Carlos José Braga da Silva
Código Identificador:C6E04DA6

